

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 13/2024.****Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jose Alexandre Gonçalves

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: 56/2022

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Pregão eletrônico

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Jose Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Jose Alexandre Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: 231/2022, á 236/2022.



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	15/09/2023
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não Se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Entrega 07 dias após solicitação
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(X) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz se necessário a aquisição de tais materiais de uso dos profissionais odontológicos, para garantir o atendimento dos usuários do sus, visto ser uma demanda tanto quanto densa, tratando-se do atendimento de 04 profissionais que atendem 05 unidades de saúde do município, tendo em media 1200 procedimentos mensais.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

	Descrição	Quantidade
1.	Acido fosfórico 37% (pacote com 3 unid.)	40
2.	Adesivo fotopolimerizável primer/ adesivo (frasco)	20
3.	Agulha gengival curta (caixa)	20
4.	Anestésico injetável lidocaína com epinefrina 2% (caixa)	100
5.	Anestésico tópico gel (unid)	20
6.	Banda matriz de aço inox 0.5 (unid)	20
7.	Banda matriz de aço inox 0.7 (unid)	20
8.	Bicabornato de sódio para profilaxia (frasco)	16
9.	Broca laminada 702 hl (haste longa)	10



10.	Brocas esféricas diamentadas 1012 (cada)	80
11.	Brocas esféricas diamentadas 1013 (cada)	80
12.	Brocas esféricas diamentadas 1014 (cada)	80
13.	Papel carbono dupla face (caixa)	32
14.	Agente inibidor da carie - cariostático 30% (frasco)	32
15.	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (caixa com kit completo)	20
16.	Cunhas interdentaes em madeiras surtidas (bem. Com 100 unid.)	20
17.	Detergente enzimático (frasco de 1 litro)	32
18.	Kit de disco de lixa nacional p/ acabamento e polimento dental sof-lex com mandril para contra ângulo de baixa rotação	12
19.	Escova de robison media chata para profilaxia dental	32
20.	Fio de sutura com agulha montado nylon 4-0 (caixa)	12
21.	Fio de sutura com agulha montado nylon 5-0 (caixa)	12
22.	Flúor gel (frasco)	20
23.	Formocresol	20
24.	Hidróxido de cálcio p.a, forrador dentário (1 frasco)	20
25.	Ionômero de vidro restaurador (caixa com pó e líquido)	40
26.	Lâmina de bisturi 15 c (caixa)	12
27.	Lubrificante spray para instrumentais-baixa e alta rotação (frasco)	12
28.	Micro aplicador descartável – microbusch (caixa)	32
29.	Resina fotopolimerizável nanohibrida bulk fill a1	32
30.	Resina fotopolimerizável nanopartícula (seringa 3,5g) cor a1	32
31.	Restaurador provisório com flúor (frasco)	20
32.	Roletes de algodão (pacote)	120
33.	Selante resinoso fotopolimerizável para fôssulas e fissuras (seringa)	32
34.	Tira de lixa de aço 4mm (emb. Com 12uni.)	20
35.	Tiras de lixa de poliéster para acabamento proximal (emb. Com 150 unid.)	20
36.	Fio dental (100m)	20
37.	Sugador descartável (emb. Com 40 unid.)	80



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

38.	Escovas dental infantil cerdas macias (unid.)	4000
39.	Creme dental (emb. Com 50g)	4000
40.	Oculos de proteção incolor (unid.)	20
41.	Fita para autoclave (unid.)	12
42.	Rolo para esterilização papel grau cirurgio tamanho 5 cm (unid.)	12
43.	Rolo para esterilização papel grau cirurgio tamanho 10 cm (unid.)	12
44.	Rolo para esterilização papel grau cirurgio tamanho 20 cm (unid.)	12
45.	Agua destilada para autoclave (5 l)	32
46.	Gorro feminino descartável (pacote)	12
47.	Luvas de procedimento m (caixa)	200
48.	Luvas de procedimento p (caixa)	200
49.	Mascara 3 camadas (caixa)	100
50.	Alcool 70% (frasco)	200
51.	Pasta profilática (emb. 90g)	32
52.	Broca cilíndrica diamantada 3195f (unid.)	32
53.	Broca diamantada- formato de chama 3118f (unid.)	32
54.	Gaze 13 fios (emb. Com 500 unid.)	200
55.	Caixa perfurocortantes 3 litros (unid)	48
56.	Saco de lixo hospitalar branco leitoso (emb. 100 unid. De 50l)	32
57.	Fio de sutura com agulha montado nylon 5-0 (caixa)	12
58.	Fotopolimerizador	08
59.	Canetas de alta rotação	20
60.	Ultrasson + jato de bicarbonato	04
61.	Cadeira odontológica completa	02
62.	Cadeira mocho sela	06
63.	Autoclave 21 litros	05
64.	Mesa auxiliar com 05 gavetas e rodinhas	05

Equipamentos

01	Contra ângulo 1:1 velocidade máxima 40.000rpm, encaixe intra universal, com pino para micro motor elétrico.	10
02	Micromotor odontológico baixa rotação, encaixe intra.	10
03	Seladora a pedal 40cm, de papel grau cirúrgico	10
04	Mini-incubadora para indicador biológico bivolt	05
05	Caneta jato de pó bicarbonato	05



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	característica: encaixe para mangueira duplinha (medidas aproximadas: 3,0mmx1,6mm), mesma dimensão em ambas as entradas material principal: alumínio	
06	Compressor de ar odontológico, isento de óleo. capacidade de 45 litros (220v). com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática, reservatório de ar certificado pelo inmetro (selo compulsório), motor com 2,0 hp e dois cabeçotes, componentes internos confeccionados em cerâmica, silencioso- nível de ruído: 58 db(a).	05
07	Espelho Odontológico	1
08	Cabo para espelho	1
09	Sonda exploradora	1
10	Pinça clínica	1
11	Capule com refluxo	1
12	Espátula para resina	1
13	Tesoura Iris	1
14	Porta agulha mayo hegar 20cm	1
15	Pinça clínica	50
16	Explorador clínico nº5 (sonda)	50
17	Cabo de espelho nº25	50
18	Espelho nº5	200
19	Gaveteiro com divisórias	
20	Porta algodão aço inox 8x10 cm	20
21	Bandeja de aço retangular média (18x24x1,5cm)	
22	Cabo de bisturi nº3	20
23	Colher de dentina nº17	20
24	Cureta maccall nº13-14	20
25	Descolador de molt nº9	20
26	Espátula nº24	20
27	Espátula nº1 para inserção de resina composta	50
28	Jogo com 4 alavancas 3 seldin: direita, esquerda e reta 1 apical podendo ser direita ou esquerda	40
29	Pinça dietrich	40
30	Porta agulha mathieu	40
31	Pote dappen plástico	50
32	Porta matriz tofflemire adulto angulado	20
33	Seringa anestésica carpule antirefluxo	50
34	Tesoura reta iris (pequena)	50
35	Fórceps para incisivos superiores nº 01	20
36	Fórceps para molares inferiores nº17	20
37	Fórceps para molares superiores nº 18-l	20
38	Fórceps para molares superiores nº 18-r	20



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

39	Fórceps para pré-molares inferiores nº151	20
40	Fórceps para pré-molares superiores nº150	20
41	Fórceps para raízes superiores nº 69	20
42	Fórceps para molares inferiores nº16	20
43	Broqueiro esterilizável	10

Documentos anexos: 03 Orçamentos, dotação orçamentária.

Data: 15/04/24.


Responsável Técnico
Jose Alexandre Gonçalves

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 13/2023

OBJETO: Aquisição de Material e equipamentos odontológicos

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Jose Alexandre Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº 5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Pregão Eletrônico 56/2022

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz se necessário a aquisição de tais materiais de uso dos profissionais odontológicos, para garantir o atendimento dos usuários do SUS, visto ser uma demanda tanto quanto densa, tratando-se do atendimento de 04 profissionais que atendem 05 unidades de saúde do município, tendo em média 1200 procedimentos mensais.

3. DO OBJETO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

	DESCRIÇÃO
1.	Acido fosfórico 37% (pacote com 3 unid.)
2.	Adesivo fotopolimerizável primer/ adesivo (frasco)
3.	Agulha gengival curta (caixa)
4.	Anestésico injetável lidocaína com epinefrina 2% (caixa)
5.	Anestésico tópico gel (unid)
6.	Banda matriz de aço inox 0.5 (unid)
7.	Banda matriz de aço inox 0.7 (unid)
8.	Bicabornato de sódio para profilaxia (frasco)
9.	Broca laminada 702 hl (haste longa)
10.	Brocas esféricas diamantadas 1012 (cada)
11.	Brocas esféricas diamantadas 1013 (cada)
12.	Brocas esféricas diamantadas 1014 (cada)
13.	Papel carbono dupla face (caixa)
14.	Agente inibidor da carie - cariostático 30% (frasco)
15.	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (caixa com kit completo)
16.	Cunhas interdentaes em madeiras surtidas (bem. Com 100 unid.)
17.	Detergente enzimático (frasco de 1 litro)
18.	Kit de disco de lixa nacional p/ acabamento e polimento dental sof-lex com mandril para contra ângulo de baixa rotação
19.	Escova de robison media chata para profilaxia dental
20.	Fio de sutura com agulha montado nylon 4-0 (caixa)
21.	Fio de sutura com agulha montado nylon 5-0 (caixa)
22.	Flúor gel (frasco)
23.	Formocresol
24.	Hidróxido de cálcio p.a, forrador dentário (1 frasco)
25.	Ionômero de vidro restaurador (caixa com pó e liquido)
26.	Lâmina de bisturi 15 c (caixa)
27.	Lubrificante spray para instrumentais-baixa e alta rotação (frasco)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

28.	Micro aplicador descartável – microbusch (caixa)
29.	Resina fotopolimerizável nanohibrida bulk fill a1
30.	Resina fotopolimerizável nanopartícula (seringa 3,5g) cor a1
31.	Restaurador provisório com flúor (frasco)
32.	Roletes de algodão (pacote)
33.	Selante resinoso fotopolimerizável para fósulas e fissuras (seringa)
34.	Tira de lixa de aço 4mm (emb. Com 12uni.)
35.	Tiras de lixa de poliéster para acabamento proximal (emb. Com 150 unid.)
36.	Fio dental (100m)
37.	Sugador descartável (emb. Com 40 unid.)
38.	Escovas dental infantil cerdas macias (unid.)
39.	Creme dental (emb. Com 50g)
40.	Oculos de proteção incolor (unid.)
41.	Fita para autoclave (unid.)
42.	Rolo para esterilização papel grau cirurgia tamanho 5 cm (unid.)
43.	Rolo para esterilização papel grau cirurgia tamanho 10 cm (unid.)
44.	Rolo para esterilização papel grau cirurgia tamanho 20 cm (unid.)
45.	Agua destilada para autoclave (5 l)
46.	Gorro feminino descartável (pacote)
47.	Luvras de procedimento m (caixa)
48.	Luvras de procedimento p (caixa)
49.	Mascara 3 camadas (caixa)
50.	Alcool 70% (frasco)
51.	Pasta profilática (emb. 90g)
52.	Broca cilíndrica diamantada 3195f (unid.)
53.	Broca diamantada- formato de chama 3118f (unid.)
54.	Gaze 13 fios (emb. Com 500 unid.)
55.	Caixa perfurocortantes 3 litros (unid)
56.	Saco de lixo hospitalar branco leitoso (emb. 100 unid. De 50l)
57.	Fio de sutura com agulha montado nylon 5-0 (caixa)
58.	Fotopolomerizador
59.	Canetas de alta rotação
60.	Ultrasson + jato de bicarbonato
61.	Cadeira odontológica completa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

62.	Cadeira mocho sela
63.	Autoclave 21 litros
64.	Mesa auxiliar com 05 gavetas e rodinhas
EQUIPAMENTOS	
01	Contra ângulo 1:1 velocidade máxima 40.000rpm, encaixe intra universal, com pino para micro motor elétrico.
02	Micromotor odontológico baixa rotação, encaixe intra.
03	Seladora a pedal 40cm, de papel grau cirúrgico
04	Mini-incubadora para indicador biológico bivolt
05	Caneta jato de pó bicarbonato característica: encaixe para mangueira duplinha (medidas aproximadas: 3,0mmx1,6mm), mesma dimensão em ambas as entradas material principal: alumínio
06	Compressor de ar odontológico, isento de óleo. capacidade de 45 litros (220v). com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática, reservatório de ar certificado pelo inmetro (selo compulsório), motor com 2,0 hp e dois cabeçotes, componentes internos confeccionados em cerâmica, silencioso- nível de ruído: 58 db(a).
07	Espelho Odontológico
08	Cabo para espelho
09	Sonda exploradora
10	Pinça clinica
11	Capule com refluxo
12	Espátula para resina
13	Tesoura Iris
14	Porta agulha mayo hegar 20cm
15	Pinça clinica
16	Explorador clínico nº5 (sonda)
17	Cabo de espelho nº25
18	Espelho nº5
19	Gaveteiro com divisórias
20	Porta algodão aço inox 8x10 cm
21	Bandeja de aço retangular média (18x24x1,5cm)
22	Cabo de bisturi nº3
23	Colher de dentina nº17
24	Cureta maccall nº13-14
25	Descolador de molt nº9



26	Espátula nº24
27	Espátula nº1 para inserção de resina composta
28	Jogo com 4 alavancas 3 seldin: direita, esquerda e reta 1 apical podendo ser direita ou esquerda
29	Pinça dietrich
30	Porta agulha mathieu
31	Pote dappen plástico
32	Porta matriz tofflemire adulto angulado
33	Seringa anestésica carpule antirefluxo
34	Tesoura reta íris (pequena)
35	Fórceps para incisivos superiores nº 01
36	Fórceps para molares inferiores nº17
37	Fórceps para molares superiores nº 18-l
38	Fórceps para molares superiores nº 18-r
39	Fórceps para pré-molares inferiores nº15l
40	Fórceps para pré-molares superiores nº150
41	Fórceps para raízes superiores nº 69
42	Fórceps para molares inferiores nº16
43	Broqueiro esterilizável

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O pedido será efetuado, via requisição de compras, enviado pela secretária municipal de administração.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Após recebimento de requisição, o prazo máximo de entrega é de 15 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega a ser efetuada no município de Santa Maria do Oeste/PR, na central de abastecimento e controle.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Prestador de serviço, se compromete em entregar os produtos, no prazo máximo estipulado, em conformidade com o presente edital de licitação.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.



Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

O pagamento somente será efetuado após entrega e aprovação dos referidos peojetos.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

	Descrição	Quantidade
1.	Acido fosfórico 37% (pacote com 3 unid.)	40
2.	Adesivo fotopolimerizável primer/ adesivo (frasco)	20
3.	Agulha gengival curta (caixa)	20
4.	Anestésico injetável lidocaína com epinefrina 2% (caixa)	100
5.	Anestésico tópico gel (unid)	20
6.	Banda matriz de aço inox 0.5 (unid)	20
7.	Banda matriz de aço inox 0.7 (unid)	20
8.	Bicabornato de sódio para profilaxia (frasco)	16
9.	Broca laminada 702 hl (haste longa)	10
10.	Brocas esféricas diamantadas 1012 (cada)	80
11.	Brocas esféricas diamantadas 1013 (cada)	80
12.	Brocas esféricas diamantadas 1014 (cada)	80
13.	Papel carbono dupla face (caixa)	32
14.	Agente inibidor da carie - cariostático 30% (frasco)	32
15.	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (caixa com kit completo)	20
16.	Cunhas interdentais em madeiras surtidas (bem. Com 100 unid.)	20
17.	Detergente enzimático (frasco de 1 litro)	32
18.	Kit de disco de lixa nacional p/ acabamento e polimento dental sof-lex com mandril para contra ângulo de baixa rotação	12
19.	Escova de robison media chata para profilaxia	32



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	dental	
20.	Fio de sutura com agulha montado nylon 4-0 (caixa)	12
21.	Fio de sutura com agulha montado nylon 5-0 (caixa)	12
22.	Flúor gel (frasco)	20
23.	Formocresol	20
24.	Hidróxido de cálcio p.a, forrador dentário (1 frasco)	20
25.	Ionômero de vidro restaurador (caixa com pó e líquido)	40
26.	Lâmina de bisturi 15 c (caixa)	12
27.	Lubrificante spray para instrumentais-baixa e alta rotação (frasco)	12
28.	Micro aplicador descartável – microbusch (caixa)	32
29.	Resina fotopolimerizável nanohibrida bulk fill a1	32
30.	Resina fotopolimerizável nanopartícula (seringa 3,5g) cor a1	32
31.	Restaurador provisório com flúor (frasco)	20
32.	Roletes de algodão (pacote)	120
33.	Selante resinoso fotopolimerizável para fôssulas e fissuras (seringa)	32
34.	Tira de lixa de aço 4mm (emb. Com 12uni.)	20
35.	Tiras de lixa de poliéster para acabamento proximal (emb. Com 150 unid.)	20
36.	Fio dental (100m)	20
37.	Sugador descartável (emb. Com 40 unid.)	80
38.	Escovas dental infantil cerdas macias (unid.)	4000
39.	Creme dental (emb. Com 50g)	4000
40.	Oculos de proteção incolor (unid.)	20
41.	Fita para autoclave (unid.)	12
42.	Rolo para esterilização papel grau cirurgia tamanho 5 cm (unid.)	12
43.	Rolo para esterilização papel grau cirurgia tamanho 10 cm (unid.)	12
44.	Rolo para esterilização papel grau cirurgia tamanho 20 cm (unid.)	12
45.	Agua destilada para autoclave (5 l)	32
46.	Gorro feminino descartável (pacote)	12
47.	Luvras de procedimento m (caixa)	200
48.	Luvras de procedimento p (caixa)	200
49.	Mascara 3 camadas (caixa)	100
50.	Alcool 70% (frasco)	200
51.	Pasta profilática (emb. 90g)	32
52.	Broca cilíndrica diamantada 3195f (unid.)	32



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

53.	Broca diamantada- formato de chama 3118f (unid.)	32
54.	Gaze 13 fios (emb. Com 500 unid.)	200
55.	Caixa perfurocortantes 3 litros (unid)	48
56.	Saco de lixo hospitalar branco leitoso (emb. 100 unid. De 50l)	32
57.	Fio de sutura com agulha montado nylon 5-0 (caixa)	12
58.	Fotopolimerizador	08
59.	Canetas de alta rotação	20
60.	Ultrasson + jato de bicarbonato	04
61.	Cadeira odontológica completa	02
62.	Cadeira mocho sela	06
63.	Autoclave 21 litros	05
64.	Mesa auxiliar com 05 gavetas e rodinhas	05

EQUIPAMENTOS

01	Contra ângulo 1:1 velocidade máxima 40.000rpm, encaixe intra universal, com pino para micro motor elétrico.	10
02	Micromotor odontológico baixa rotação, encaixe intra.	10
03	Seladora a pedal 40cm, de papel grau cirúrgico	10
04	Mini-incubadora para indicador biológico bivolt	05
05	Caneta jato de pó bicarbonato característica: encaixe para mangueira duplinha (medidas aproximadas: 3,0mmx1,6mm), mesma dimensão em ambas as entradas material principal: alumínio	05
06	Compressor de ar odontológico, isento de óleo. capacidade de 45 litros (220v). com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática, reservatório de ar certificado pelo inmetro (selo compulsório), motor com 2,0 hp e dois cabeçotes, componentes internos confeccionados em cerâmica, silencioso- nível de ruído: 58 db(a).	05
07	Espelho Odontológico	1
08	Cabo para espelho	1
09	Sonda exploradora	1
10	Pinça clinica	1
11	Capule com refluxo	1
12	Espátula para resina	1
13	Tesoura Iris	1
14	Porta agulha mayo hegar 20cm	1



15	Pinça clinica	50
16	Explorador clínico nº5 (sonda)	50
17	Cabo de espelho nº25	50
18	Espelho nº5	200
19	Gaveteiro com divisórias	Não há
20	Porta algodão aço inox 8x10 cm	20
21	Bandeja de aço retangular média (18x24x1,5cm)	Não há
22	Cabo de bisturi nº3	20
23	Colher de dentina nº17	20
24	Cureta maccall nº13-14	20
25	Descolador de molt nº9	20
26	Espátula nº24	20
27	Espátula nº1 para inserção de resina composta	50
28	Jogo com 4 alavancas 3 seldin: direita, esquerda e reta 1 apical podendo ser direita ou esquerda	40
29	Pinça dietrich	40
30	Porta agulha mathieu	40
31	Pote dappen plástico	50
32	Porta matriz tofflemire adulto angulado	20
33	Seringa anestésica carpule antirefluxo	50
34	Tesoura reta íris (pequena)	50
35	Fórceps para incisivos superiores nº 01	20
36	Fórceps para molares inferiores nº17	20
37	Fórceps para molares superiores nº 18-l	20
38	Fórceps para molares superiores nº 18-r	20
39	Fórceps para pré-molares inferiores nº15l	20
40	Fórceps para pré-molares superiores nº150	20
41	Fórceps para raízes superiores nº 69	20
42	Fórceps para molares inferiores nº16	20
43	Broqueiro esterilizável	10

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas 03 empresas e, as mesmas apresentaram os valores abaixo relacionados.

Item	Quantidade	Hortoplus	Promedic	Inovações	MEDIA
1.	Pinça clinica	26,32	27,99	29,98	28,53
2.	Explorador clínico nº5 (sonda)	16,72	17,60	16,80	17,04
3.	Cabo de espelho nº25	7,36	8,20	7,44	7,67
4.	Espelho nº5	6,42	6,80	6,56	6,59
5.	Gaveteiro com divisórias				



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6.	Porta algodão aço inox 8x10 cm	93,72	95,55	100,00	96,42
7.	Bandeja de aço retangular média (18x24x1,5cm)				
8.	Cabo de bisturi nº3	18,66	19,85	18,90	19,14
9.	Colher de dentina nº17	30,36	33,94	33,98	32,76
10.	Cureta maccall nº13-14	137,58	141,96	140,00	139,85
11.	Descolador de molt nº9	108,44	110,00	113,76	110,73
12.	Espátula nº24	55,54	57,52	57,28	56,78
13.	Espátula nº1 para inserção de resina composta	117,56	120,93	120,00	119,50
14.	Jogo com 4 alavancas 3 seldin: direita, esquerda e reta 1 apical podendo ser direita ou esquerda	239,84	241,62	243,58	241,68
15.	Pinça dietrich	119,36	123,62	121,00	121,43
16.	Porta agulha mathieu	93,20	94,77	95,92	94,63
17.	Pote dappen plástico	7,78	7,90	9,98	8,55
18.	Porta matriz tofflemire adulto angulado	52,10	55,62	54,20	53,97
19.	Seringa anestésica carpule antirefluxo	127,12	129,97	129,04	128,71
20.	Tesoura reta íris (pequena)	45,30	47,55	46,00	46,28
21.	Fórceps para incisivos superiores nº 01	138,24	140,11	140,00	139,45
22.	Fórceps para molares inferiores nº17	138,24	140,11	140,00	139,45
23.	Fórceps para molares superiores nº 18-l	138,24	140,11	140,00	139,45
24.	Fórceps para molares superiores nº 18-r	138,24	140,11	140,00	139,45
25.	Fórceps para pré-molares inferiores nº151	138,24	140,11	140,00	139,45
26.	Fórceps para pré-molares superiores nº150	138,24	140,11	140,00	139,45
27.	Fórceps para raízes superiores nº 69	138,24	140,11	140,00	139,45
28.	Fórceps para molares inferiores nº16	138,24	140,11	140,00	139,45
29.	Broqueiro esterilizável	44,30	46,89	47,10	46,10

ITEM	DESCRIÇÃO	Hortoplus	Inovações	Promedic	MEDIA
01	Contra angulo 1:1 velocidade máxima 40.000rpm, encaixe intra universal, com pino para micro motor elétrico.	903,80	905,98	905,00	904,93
02	Micromotor odontológico baixa rotação, encaixe intra.	1.050,40	1,054,00	1.081,00	1.061,80
03	Seladora a pedal 40cm, de papel grau cirúrgico	1,390,00	1.397,10	1.450,00	1.412,37
04	Mini incubadora para indicador biológico bivolt	618,00	622,00	620,00	620,00
05	Caneta jato de pó bicarbonato Característica: encaixe para mangueira duplinha (medidas aproximadas: 3,0mmx1,6mm), mesma dimensão em ambas as entradas Material principal: alumínio	798,40	802,00	800,01	800,13



06	Compressor de ar odontológico, isento de óleo. Capacidade de 45 litros (220v). Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática, reservatório de ar certificado pelo inmetro (selo compulsório), motor com 2,0 hp e dois cabeçotes, componentes internos confeccionados em cerâmica, silencioso- nível de ruído: 58 db(a).	9.449,80	9.801,18	9.500,01	9.583,66
ITEM	DESCRIÇÃO	PROLIFE	HORTOP LUS	PROMEDI C	MEDIA
01	Espelho odontológico	7,04	6,40	7,36	6,93
02	Cabo de espelho	8,10	7,36	8,46	7,97
03	Sonda exploradora	18,39	16,72	19,23	18,11
04	Pinça clínica	28,97	26,34	30,29	31,86
05	Capule com refluxo	139,83	127,12	146,10	127,68
06	Espátula para resina	25,39	23,08	26,54	25,00
07	Tesoura iris	40,15	36,50	41,98	39,54
08	Porta agulha Mayo Hegar 20 cm	91,32	83,02	95,48	89,94

ITEM	Descrição	Prolife	Hortoplus	Promedic	MEDIA
1.	Acido fosfórico 37% (pacote com 3 unid.)	R\$ 6,56	R\$ 5,96	R\$ 6,85	R\$ 6,46
2.	Adesivo fotopolimerizável primer/ adesivo (frasco)	R\$ 301,40	R\$ 274,00	R\$ 315,10	R\$ 296,83
3.	Agulha gengival curta (caixa)	R\$ 51,55	R\$ 46,86	R\$ 53,89	R\$ 50,77
4.	Anestésico injetável lidocaína com epinefrina 2% (caixa)	R\$ 181,48	R\$ 164,98	R\$ 189,73	R\$ 178,73
5.	Anestésico tópico gel (unid)	R\$ 30,10	R\$ 27,36	R\$ 31,46	R\$ 29,64
6.	Banda matriz de aço inox 0.5 (unid)	R\$ 2,95	R\$ 2,68	R\$ 3,08	R\$ 2,90
7.	Banda matriz de aço inox 0.7 (unid)	R\$ 2,77	R\$ 2,52	R\$ 2,90	R\$ 2,73
8.	Bicabornato de sódio para profilaxia (frasco)	R\$ 41,47	R\$ 37,70	R\$ 43,36	R\$ 40,84
9.	Broca laminada 702 hl (haste longa)	R\$ 22,77	R\$ 20,70	R\$ 23,81	R\$ 22,43
10.	Brocas esféricas diamantadas 1012 (cada)	R\$ 8,76	R\$ 7,96	R\$ 9,15	R\$ 8,62
11.	Brocas esféricas diamantadas 1013 (cada)	R\$ 8,76	R\$ 7,96	R\$ 9,15	R\$ 8,62
12.	Brocas esféricas diamantadas 1014 (cada)	R\$ 8,76	R\$ 7,96	R\$ 9,15	R\$ 8,62
13.	Papel carbono dupla face (caixa)	R\$ 10,21	R\$ 9,28	R\$ 10,67	R\$ 10,05
14.	Agente inibidor da carie - cariostático 30% (frasco)	R\$ 43,52	R\$ 39,56	R\$ 45,49	R\$ 42,86



15.	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (caixa com kit completo)	R\$ 62,57	R\$ 56,88	R\$ 65,41	R\$ 61,62
16.	Cunhas interdentaes em madeiras surtidas (bem. Com 100 unid.)	R\$ 17,14	R\$ 15,58	R\$ 17,92	R\$ 16,88
17.	Detergente enzimático (frasco de 1 litro)	R\$ 25,41	R\$ 23,10	R\$ 26,57	R\$ 25,03
18.	Kit de disco de lixa nacional p/ acabamento e polimento dental soft-flex com mandril para contra ângulo de baixa rotação	R\$ 326,57	R\$ 296,88	R\$ 341,41	R\$ 321,62
19.	Escova de robison media chata para profilaxia dental	R\$ 1,69	R\$ 1,54	R\$ 1,77	R\$ 1,67
20.	Fio de sutura com agulha montado nylon 4-0 (caixa)	R\$ 76,91	R\$ 69,92	R\$ 80,41	R\$ 75,75
21.	Fio de sutura com agulha montado nylon 5-0 (caixa)	R\$ 54,78	R\$ 49,80	R\$ 57,27	R\$ 53,95
22.	Flúor gel (frasco)	R\$ 8,01	R\$ 7,28	R\$ 8,37	R\$ 7,89
23.	Formocresol	R\$ 8,82	R\$ 8,02	R\$ 9,22	R\$ 8,99
24.					
25.	Hidróxido de cálcio p.a, forrador dentário (1 frasco)	R\$ 73,94	R\$ 67,22	R\$ 77,30	R\$ 8,69
26.	Ionômero de vidro restaurador (caixa com pó e líquido)	R\$ 66,04	R\$ 60,04	R\$ 69,05	R\$ 72,82
27.	Lâmina de bisturi 15 c (caixa)	R\$ 44,35	R\$ 40,32	R\$ 46,37	R\$ 65,04
28.	Lubrificante spray para instrumentais-baixa e alta rotação (frasco)	R\$ 17,67	R\$ 16,06	R\$ 18,47	R\$ 43,68
29.	Micro aplicador descartável – microbusch (caixa)	R\$ 230,67	R\$ 209,70	R\$ 241,16	R\$ 17,40
30.	Resina fotopolimerizável nanohíbrida bulk fill a1	R\$ 260,26	R\$ 236,60	R\$ 272,09	R\$ 227,18
31.	Resina fotopolimerizável nanopartícula (seringa 3,5g) cor a1	R\$ 21,19	R\$ 19,26	R\$ 22,15	R\$ 256,32
32.	Restaurador provisório com flúor (frasco)	R\$ 4,18	R\$ 3,80	R\$ 4,37	R\$ 20,87
33.	Roletes de algodão (pacote)	R\$ 36,06	R\$ 32,78	R\$ 37,70	R\$ 4,12
34.	Selante resinoso fotopolimerizável para fôssulas e fissuras (seringa)	R\$ 17,38	R\$ 15,80	R\$ 18,17	R\$ 35,51
35.	Tira de lixa de aço 4mm (emb. Com 12uni.)	R\$ 25,39	R\$ 23,08	R\$ 26,54	R\$ 17,12
36.	Tiras de lixa de poliéster para acabamento proximal (emb. Com 150 unid.)	R\$ 9,81	R\$ 8,92	R\$ 10,26	R\$ 25,00
37.	Fio dental (100m)	R\$ 13,42	R\$ 12,20	R\$ 14,03	R\$ 9,66
38.	Sugador descartável (emb. Com 40 unid.)	R\$ 2,07	R\$ 1,88	R\$ 2,16	R\$ 13,22
39.	Escovas dental infantil cerdas macias (unid.)	R\$ 3,08	R\$ 2,80	R\$ 3,22	R\$ 2,04
40.	Creme dental (emb. Com 50g)	R\$ 8,78	R\$ 7,98	R\$ 9,18	R\$ 3,03



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

41.	Oculos de proteção incolor (unid.)	R\$ 6,82	R\$ 6,20	R\$ 7,13	R\$ 8,65
42.	Fita para autoclave (unid.)	R\$ 49,68	R\$ 45,16	R\$ 51,93	R\$ 6,72
43.	Rolo para esterilização papel grau cirurgio tamanho 5 cm (unid.)	R\$ 45,76	R\$ 41,60	R\$ 47,84	R\$ 48,90
44.	Rolo para esterilização papel grau cirurgio tamanho 10 cm (unid.)	R\$ 103,38	R\$ 93,98	R\$ 108,08	R\$ 45,07
45.	Rolo para esterilização papel grau cirurgio tamanho 20 cm (unid.)	R\$ 17,58	R\$ 15,98	R\$ 18,38	R\$ 101,81
46.	Agua destilada para autoclave (5 l)	R\$ 13,20	R\$ 12,00	R\$ 13,80	R\$ 17,31
47.	Gorro feminino descartável (pacote)	R\$ 38,17	R\$ 34,70	R\$ 39,91	R\$ 13,00
48.	Luvas de procedimento m (caixa)	R\$ 38,17	R\$ 34,70	R\$ 39,91	R\$ 37,59
49.	Luvas de procedimento p (caixa)	R\$ 38,17	R\$ 34,70	R\$ 39,91	R\$ 37,59
50.	Mascara 3 camadas (caixa)	R\$ 7,26	R\$ 6,60	R\$ 7,59	R\$ 7,15
51.	Alcool 70% (frasco)	R\$ 8,01	R\$ 7,28	R\$ 8,37	R\$ 10,14
52.	Pasta profilática (emb. 90g)	R\$ 8,84	R\$ 8,04	R\$ 9,25	R\$ 7,89
53.	Broca cilíndrica diamantada 3195f (unid.)	R\$ 8,62	R\$ 7,84	R\$ 9,02	R\$ 8,71
54.	Broca diamantada- formato de chama 3118f (unid.)	R\$ 37,29	R\$ 33,90	R\$ 38,99	R\$ 8,49
55.	Gaze 13 fios (emb. Com 500 unid.)	R\$ 5,26	R\$ 4,78	R\$ 5,50	R\$ 36,73
56.	Caixa perfurocortantes 3 litros (unid)	R\$ 47,23	R\$ 42,94	R\$ 49,38	R\$ 5,18
57.	Saco de lixo hospitalar branco leitoso (emb. 100 unid. De 50l)	R\$ 54,78	R\$ 49,80	R\$ 57,27	R\$ 46,52
58.	Fio de sutura com agulha montado nylon 5-0 (caixa)	R\$ 923,45	R\$ 839,50	R\$ 965,43	R\$ 53,95
59.	Fotopolimerizador	R\$ 858,00	R\$ 780,00	R\$ 897,00	R\$ 909,46
60.	Canetas de alta rotação	R\$ 6.512,00	R\$ 5.920,00	R\$ 6.808,00	R\$ 845,00
61.	Ultrasson + jato de bicarbonato	R\$ 6.512,00	R\$ 5.920,00	R\$ 6.808,00	R\$ 6.413,33
62.	Cadeira odontológica completa	R\$ 33.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 32.500,00
63.	Cadeira mocho sela	R\$ 929,26	R\$ 1.022,19	R\$ 1.068,65	R\$ 1.006,70
64.	Autoclave 21 litros	R\$ 8.446,62	R\$ 9.291,28	R\$ 9.291,28	R\$ 9.150,50
65.	Mesa auxiliar com 05 gavetas e rodinhas	R\$ 1.800,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.070,00	R\$ 1.950,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Aquisição De materiais e equipamentos odontológicos

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos a fim de garantir o funcionamento dos atendimentos odontológicos do sistema único de saúde.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os pedidos serão feitos conforme necessidade.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Atraso no fornecimento	O fiscal ficará responsável, por se certificar da entrega em tempo tratado e exigido no trâmite.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

☒ É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

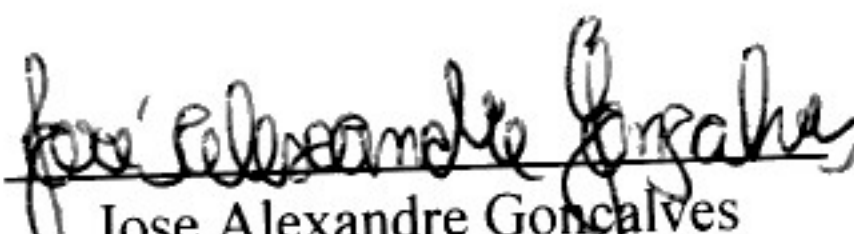
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 15 / 04 / 2024.


Jose Alexandre Gonçalves
Secretário municipal de saúde

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 / 04 / 2024


Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

ORÇAMENTO

Ao Municipio de Santa Maria do Oeste - Paraná

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	Contra angulo 1:1 velocidade máxima 40.000rpm, encaixe trava, com pino para micro motor elétrico.	R\$ 905,00	R\$ 9.050,00
2	10	Micromotor odontologico baixa rotação, encaixe intra	R\$ 1.081,00	R\$ 10.810,00
3	10	Seladora a pedal 40cm, de papel grau cirúrgico	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
4	5	Mini incubadora para indicador biológico bivolt	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
5	5	Caneta jato de pó bicarbonato Característica: encaixe para mangueira duplinha (medidas aproximadas: 3,0mmx1,6mm), mesma dimensão em ambas as entradas Material principal: alumínio	R\$ 800,01	R\$ 4.000,05
6	5	Compressor de ar odontológico, isento de óleo. Capacidade de 45 litros (220v). Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática, reservatório de ar certificado pelo inmetro (selo compulsório), motor com 2,0 hp e dois cabeçotes, componentes internos confeccionados em cerâmica, silencioso- nível de ruído: 58 db(a).	R\$ 9.500,01	R\$ 47.500,05
				R\$ 88.960,10

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	Placa de potencia cadeira odontológica sprint/ sprint t bivolt		
2	5	Lâmpadas compatíveis com cadeira odontológica olsen sprint/sprint t bivolt		
3	2	Transformador 127/220v cadeira odontológica kavo referência kavo 1.007.3914, sec.: 21v-6.3 a - 12v-1.5ª, isolamento 0.6kv, temperatura b		
4	20	Conexão te espigão diâmetro 3.3x1.6x3.3		
5	20	Conexão união te 6 mm		
6	20	Conexão união te 8 mm		
7	20	Conexão união te 4 mm		
8	100	Mangueira tubo silicone 1.5x3 mm		
9	100	Mangueira tripla oblade - seringa - alta e baixa rotação (preço por metro)		
10	100	Mangueira pneumática poliuretano pu 8mm (metro)		
11	100	Mangueira pneumática poliuretano pu 10mm (metro)		
12	100	Mangueira pneumática poliuretano pu 4 mm (metro)		
13	100	Mangueira corrugada 5/8 - odontológica (metro)		
14	100	Mangueira de poliuretano (pu) 6mm -azul – (metro)		
15	100	Mangueira odontológica dupla do pedal em pu, (metro)		
16	100	Mangueira para sugador pu (metro)		
17	10	Conexão engate rapido pu 1/4 -08mm		
18	10	Guarnição 2 furos borden (alta rotação e micro motor)		
19	10	Guarnição 3 furos borden (alta rotação e micro motor)		
20	10	Anel oring (aro mrs , ms, kavo e outras)		
21	10	Tampa caneta mod kavo extra torque		

23	10	Rolamento mod. Kavo extra torque 604 e 605 (cerâmico) - cada		
24	10	anel de vedação azul para autoclave 21 litros - cristófoli vitale, confeccionado 100% em silicone		
25	10	Anel de vedação azul para autoclave 12 litros - cristófoli vitale - confeccionado 100% em silicone		
26	10	Selo de segurança e pino de segurança anti vácuo azul - cristofoli		
27	10	Selo de segurança e pino de segurança plástico (para autoclave cristofoli) Válvula stermax 4 a 21 litros		
28	10	Resistência para autoclave cristofoli 12 litros 110/220 v		
29	10	Resistência para autoclave cristofoli 21 litros 110/220 v		
30	10	Placa p/ autoclave analógica cristofoli 12/21 litros		
31	10	Termostato bimetálico para autoclave cristofoli		
32	10	Sensor de temperatura cristofoli vitale - inox		
33	10	Rodizio p/ mocho odontológico kit com 5 unidades		
34	5	Válvula para suporte de pontas olsen		
35	5	Pistão de mocho		
36	10	Ponteira fibra ótica fotopolimerizador – compativo olsen		
37	10	Seringa triplice compatível cadeira olsen		
38	10	Kit de led para relhetor odontológico olsen		
39		Fusível		

FLS. 24

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	Pinça clinica	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
2	50	Explorador clínico nº5 (sonda)	R\$ 17,60	R\$ 880,00
3	50	Cabo de espelho nº25	R\$ 8,20	R\$ 410,00
4	200	Espelho nº5	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
5	10	Gaveteiro com divisórias	R\$ -	R\$ -
6	20	Porta algodão aço inox 8x10 cm	R\$ 95,55	R\$ 1.911,00
7	50	Bandeja de aço retangular média (18x24x1,5cm)	R\$ -	R\$ -
8	20	Cabo de bisturi nº3	R\$ 19,85	R\$ 397,00
9	20	Colher de dentina nº17	R\$ 33,94	R\$ 678,80
10	20	Cureta maccall nº13-14	R\$ 141,96	R\$ 2.839,20
11	20	Descolador de molt nº9	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
12	20	Espátula nº24	R\$ 57,52	R\$ 1.150,40
13	50	Espátula nº1 para inserção de resina composta	R\$ 120,93	R\$ 6.046,50
14	40	Jogo com 4 alavancas 3 seldin: direita, esquerda e reta 1 apical podendo ser direita ou esquerda	R\$ 241,62	R\$ 9.664,80
15	40	Pinça dietrich	R\$ 123,94	R\$ 4.957,60
16	40	Porta agulha mathieu	R\$ 94,77	R\$ 3.790,80
17	50	Pote dappen plástico	R\$ 7,90	R\$ 395,00
18	20	Porta matriz tofflemire adulto angulado	R\$ 55,62	R\$ 1.112,40
19	50	Seringa anestésica carpule antirefluxo	R\$ 129,97	R\$ 6.498,50
20	50	Tesoura reta íris (pequena)	R\$ 47,55	R\$ 2.377,50
21	20	Fórceps para incisivos superiores nº 01	R\$ 140,11	R\$ 2.802,20

22	20	Fórceps para molares inferiores nº17	R\$ 140,11	R\$ 2.802,20
23	20	Fórceps para molares superiores nº 18-l	R\$ 140,11	R\$ 2.802,20
24	20	Fórceps para molares superiores nº 18-r	R\$ 140,11	R\$ 2.802,20
25	20	Fórceps para pré-molares inferiores nº151	R\$ 140,11	R\$ 2.802,20
26	20	Fórceps para pré-molares superiores nº150	R\$ 140,11	R\$ 2.802,20
27	20	Fórceps para raízes superiores nº 69	R\$ 140,11	R\$ 2.802,20
28	20	Fórceps para molares inferiores nº16	R\$ 140,11	R\$ 2.802,20
29	10	Broqueiro esterilizável	R\$ 46,89	R\$ 468,90
				R\$ 70.955,50

FLS. 25

Data: 08/04/2024	Prazo de entrega: 5 á 25 dias uteis.
Forma de pagamento: A combinar	Validade da proposta: 25 dias
CNPJ responsável: 24.384.602/0001-58	
CNPJ do comprador: 95.684.544/0001-26	
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste End José de França Pereira, 10 CEP: 85230-000	

sofia mozzar poletto
Sofia Mozzar Poletto

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.138.304/0001-06 I.E.: 90.812.221-66 I.M.: 17.190.205-744-80

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 150, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

TEL: (44) 3528 0344 E-MAIL: inovacoes.faturamento@outlook.com

E-MAIL: inovacoes.licitacoes@outlook.com

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 830-3 C/C: 33174-0

Prezados Senhores,

segue abaixo nosso orçamento:



INOVAÇÕES
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Contra angulo 1:1 velocidade máxima 40.000rpm, encaixe trava, com pino para micro motor elétrico.	10	R\$ 905,98	R\$ 9.059,80
2	Micromotor odontológico baixa rotação, encaixe intra	10	R\$ 1.054,00	R\$ 10.540,00
3	Seladora a pedal 40cm, de papel grau cirúrgico	10	R\$ 1.397,10	R\$ 13.971,00
4	Mini incubadora para indicador biológico bivolt	5	R\$ 622,00	R\$ 3.110,00
5	Caneta jato de pó bicarbonato Característica: encaixe para mangueira duplinha (medidas aproximadas: 3,0mmx1,6mm), mesma dimensão em ambas as entradas Material principal: alumínio	5	R\$ 802,00	R\$ 4.010,00
6	Compressor de ar odontológico, isento de óleo. Capacidade de 45 litros (220v). Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática, reservatório de ar certificado pelo immetro (selo compulsório), motor com 2,0 hp e dois cabecotes, componentes internos confeccionados em cerâmica, silencioso- nível de ruído: 58 db(a).	5	R\$ 9.801,18	R\$ 49.005,90
				R\$ 89.696,70

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Pinça clinica	50	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
2	Explorador clínico n°5 (sonda)	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
3	Cabo de espelho n°25	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00
4	Espelho n°5	200	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00
5	Gaveteiro com divisórias	10	R\$ -	R\$ -
6	Porta algodão aço inox 8x10 cm	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
7	Bandeja de aço retangular média (18x24x1,5cm)	50	R\$ -	R\$ -
8	Cabo de bisturi n°3	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
9	Colher de dentina n°17	20	R\$ 33,98	R\$ 679,60

10	Curveta maccall n°13-14	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00
11	Descolador de molt n°9	20	R\$	113,76	R\$	2.275,20
12	Espátula n°24	20	R\$	57,28	R\$	1.145,60
13	Espátula n°1 para inserção de resina composta	50	R\$	120,00	R\$	6.000,00
14	Logo com 4 alavancas 3 seldin: direita, esquerda e reta 1 apical podendo ser direita ou esquerda	40	R\$	243,58	R\$	9.743,20
15	Pinça dietrich	40	R\$	121,00	R\$	4.840,00
16	Porta agulha mathieu	40	R\$	95,92	R\$	3.836,80
17	Pote dappen plástico	50	R\$	9,98	R\$	499,00
18	Porta matriz tofflemire adulto angulado	20	R\$	54,20	R\$	1.084,00
19	Seringa anestésica carpule antirefluxo	50	R\$	129,04	R\$	6.452,00
20	Tesoura reta íris (pequena)	50	R\$	46,00	R\$	2.300,00
21	Fórceps para incisivos superiores n° 01	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00
22	Fórceps para molares inferiores n°17	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00
23	Fórceps para molares superiores n° 18-l	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00
24	Fórceps para molares superiores n° 18-r	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00
25	Fórceps para pré-molares inferiores n°151	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00
26	Fórceps para pré-molares superiores n°150	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00
27	Fórceps para raízes superiores n° 69	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00
28	Fórceps para molares inferiores n°16	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00
29	Broqueiro esterilizável	10	R\$	47,10	R\$	471,00
					R\$	70.927,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Placa de potencia cadeira odontológica sprint/ sprint t bivolt	3		
2	Lâmpadas compatíveis com cadeira odontológica Olsen sprint/sprint t bivolt	5		
3	Transformador 127/220V cadeira odontológica kavo referência kavo 1.007.3914, sec.: 21V-6.3 a - 12V-1.5a, isolamento 0.6kv, temperatura b	2		
4	Conexão te espição diâmetro 3.3x1.6x3.3	20		
5	Conexão união te 6 mm	20		
6	Conexão união te 8 mm	20		
7	Conexão união te 4 mm	20		
8	Mangueira tubo silicone 1.5x3 mm	100		
9	Mangueira tripla oblade - seringa - alta e baixa rotação (preço por metro)	100		

10	Mangureira pneumática poliuretano pu 8mm (metro)	100		
11	Mangureira pneumática poliuretano pu 10mm (metro)	100		
12	Mangureira pneumática poliuretano pu 4 mm (metro)	100		
13	Mangureira corrugada 5/8 - odontológica (metro)	100		
14	Mangureira de poliuretano (pu) 6mm -azul – (metro)	100		
15	Mangureira odontológica dupla do pedal em pu, (metro)	100		
16	Mangureira para sugador pu (metro)	100		
17	Conexão engate rapido pu 1/4 -08mm	10		
18	Guarnição 2 furos borden (alta rotação e micro motor)	10		
19	Guarnição 3 furos borden (alta rotação e micro motor)	10		
20	Anel oring (aro mrs , ms, kavo e outras)	10		
21	Tampa caneta mod kavo extra torque	10		
22	505c/605c/603c/603b - pb (com anel)			
23	Rolamento mod. Kavo extra torque 604 e 605 (cerâmico) - cada	10		
24	anel de vedação azul para autoclave 21 litros - cristófoli vitale, confeccionado 100% em silicone	10		
25	Anel de vedação azul para autoclave 12 litros - cristófoli vitale - confeccionado 100% em silicone	10		
26	Selo de segurança e pino de segurança anti vácuo azul - cristofoli	10		
27	Selo de segurança e pino de segurança plástico (para autoclave cristofoli) Válvula stermax 4 a 21 litros	10		
28	Resistência para autoclave cristofoli 12 litros 110/220 v	10		
29	Resistência para autoclave cristofoli 21 litros 110/220 v	10		
30	Placa p/ autoclave analógica cristofoli 12/21 litros	10		
31	Termostato bimetalico para autoclave cristofoli	10		
32	Sensor de temperatura cristofoli vitale - inox	10		
33	Rodizio p/ mocho odontológico kit com 5 unidades	10		
34	Válvula para suporte de pontas olsen	5		
35	Pistão de mocho	5		
36	Ponteira fibra ótica fotopolimerizador – compativo olsen	10		
37	Seringa triplice compatível cadeira olsen	10		
38	Kit de led para relhedor odontológico olsen	10		
39	Fusível			
total				R\$ 160.624,10

Valor Total da Proposta: R\$ 160.624,10 (Cento E Sessenta Mil, Seiscentos E Vinte E Quatro Reais E Dez Centavos)

Validade da proposta é de 10 dias

O prazo de Entrega de 30 dias

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 08 DE ABRIL DE 2024

INOVACCOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Assinado de forma digital por INOVACCOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

PAR:32138304000106 PAR:32138304000106

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.138.304/0001-06 I.E.: 90.812.221-66

Ao município de Santa Maria do Oeste - PR
ORÇAMENTO - 063/2024
 Guarapuava, 03 de abril de 2024.

EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Contra angulo 1:1 velocidade máxima 40.000rpm, encaixe trava, com pino para micro motor elétrico.	10	R\$ 903,80	R\$ 9.038,00
2	Micromotor odontológico baixa rotação, encaixe intra	10	R\$ 1.050,40	R\$ 10.504,00
3	Seladora a pedal 40cm, de papel grau cirúrgico	10	R\$ 1.390,00	R\$ 13.900,00
4	Mini incubadora para indicador biológico bivolt	5	R\$ 618,00	R\$ 3.090,00
5	Caneta jato de pó bicarbonato Característica: encaixe para mangueira duplinha (medidas aproximadas: 3,0mmx1,6mm), mesma dimensão em ambas as entradas Material principal: alumínio	5	R\$ 798,40	R\$ 3.992,00
6	<i>Compressor de ar odontológico, isento de óleo. Capacidade de 45 litros (220v). Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática, reservatório de ar certificado pelo inmetro (selo compulsório), motor com 2,0 hp e dois cabeçotes, componentes internos confeccionados em cerâmica, silencioso- nível de ruído: 58 db(a).</i>	5	R\$ 9.449,80	R\$ 47.249,00
				R\$ 87.773,00

PEÇAS PARA CONSERTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Placa de potencia cadeira odontológica sprint/ sprint t bivolt	3		
2	Lâmpadas compatíveis com cadeira odontológica olsen sprint/sprint t bivolt	5		
3	Transformador 127/220v cadeira odontológica kavo referência kavo 1.007.3914, sec.: 21v-6.3 a - 12v-1.5ª, isolamento 0.6kv, temperatura b	2		
4	Conexão te espigão diâmetro 3.3x1.6x3.3	20		
5	Conexão união te 6 mm	20		
6	Conexão união te 8 mm	20		
7	Conexão união te 4 mm	20		
8	Mangueira tubo silicone 1.5x3 mm	100		
9	Mangueira tripla oblade - seringa - alta e baixa rotação (preço por metro)	100		
10	Mangueira pneumática poliuretano pu 8mm (metro)	100		

11	Mangueira pneumática poliuretano pu 10mm (metro)	100		
12	Mangueira pneumática poliuretano pu 4 mm (metro)	100		
13	Mangueira corrugada 5/8 - odontológica (metro)	100		
14	Mangueira de poliuretano (pu) 6mm -azul – (metro)	100		
15	Mangueira odontológica dupla do pedal em pu, (metro)	100		
16	Mangueira para sugador pu (metro)	100		
17	Conexão engate rapido pu 1/4 -08mm	10		
18	Guarnição 2 furos borden (alta rotação e micro motor)	10		
19	Guarnição 3 furos borden (alta rotação e micro motor)	10		
20	Anel oring (aro mrs , ms, kavo e outras)	10		
21	Tampa caneta mod kavo extra torque	10		
22	505c/605c/603c/603b - pb (com anel)			
23	Rolamento mod. Kavo extra torque 604 e 605 (cerâmico) - cada	10		
24	anel de vedação azul para autoclave 21 litros - cristófoli vitale, confeccionado 100% em silicone	10		
25	Anel de vedação azul para autoclave 12 litros - cristófoli vitale - confeccionado 100% em silicone	10		
26	Selo de segurança e pino de segurança anti vácuo azul - cristofoli	10		
27	Selo de segurança e pino de segurança plástico (para autoclave cristofoli) Válvula stermax 4 a 21 litros	10		
28	Resistência para autoclave cristofoli 12 litros 110/220 v	10		
29	Resistência para autoclave cristofoli 21 litros 110/220 v	10		
30	Placa p/ autoclave analógica cristofoli 12/21 litros	10		
31	Termostato bimetalico para autoclave cristofoli	10		
32	Sensor de temperatura cristofoli vitale - inox	10		
33	Rodizio p/ mocho odontológico kit com 5 unidades	10		
34	Válvula para suporte de pontas olsen	5		
35	Pistão de mocho	5		
36	Ponteira fibra ótica fotopolimerizador – compativo olsen	10		
37	Seringa tríplice compatível cadeira olsen	10		
38	Kit de led para relhetor odontológico olsen	10		
39	Fusível			

MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Pinça clínica	50	R\$ 26,32	R\$ 1.316,00
2	Explorador clínico nº5 (sonda)	50	R\$ 16,72	R\$ 836,00
3	Cabo de espelho nº25	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
4	Espelho nº5	200	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00
5	Gaveteiro com divisórias	10	R\$ -	R\$ -
6	Porta algodão aço inox 8x10 cm	20	R\$ 93,72	R\$ 1.874,40
7	Bandeja de aço retangular média (18x24x1,5cm)	50	R\$ -	R\$ -
8	Cabo de bisturi nº3	20	R\$ 18,66	R\$ 373,20
9	Colher de dentina nº17	20	R\$ 30,36	R\$ 607,20
10	Cureta maccall nº13-14	20	R\$ 137,58	R\$ 2.751,60
11	Descolador de molt nº9	20	R\$ 108,44	R\$ 2.168,80
12	Espátula nº24	20	R\$ 55,54	R\$ 1.110,80
13	Espátula nº1 para inserção de resina composta	50	R\$ 117,56	R\$ 5.878,00
14	Jogo com 4 alavancas 3 seldin: direita, esquerda e reta 1 apical podendo ser direita ou esquerda	40	R\$ 239,84	R\$ 9.593,60
15	Pinça dietrich	40	R\$ 119,36	R\$ 4.774,40
16	Porta agulha mathieu	40	R\$ 93,20	R\$ 3.728,00
17	Pote dappen plástico	50	R\$ 7,78	R\$ 389,00
18	Porta matriz tofflemire adulto angulado	20	R\$ 52,10	R\$ 1.042,00
19	Seringa anestésica carpule antirefluxo	50	R\$ 127,12	R\$ 6.356,00
20	Tesoura reta íris (pequena)	50	R\$ 45,30	R\$ 2.265,00
21	Fórceps para incisivos superiores nº 01	20	R\$ 138,24	R\$ 2.764,80
22	Fórceps para molares inferiores nº17	20	R\$ 138,24	R\$ 2.764,80
23	Fórceps para molares superiores nº 18-l	20	R\$ 138,24	R\$ 2.764,80
24	Fórceps para molares superiores nº 18-r	20	R\$ 138,24	R\$ 2.764,80
25	Fórceps para pré-molares inferiores nº151	20	R\$ 138,24	R\$ 2.764,80
26	Fórceps para pré-molares superiores nº150	20	R\$ 138,24	R\$ 2.764,80
27	Fórceps para raízes superiores nº 69	20	R\$ 138,24	R\$ 2.764,80
28	Fórceps para molares inferiores nº16	20	R\$ 138,24	R\$ 2.764,80
29	Broqueiro esterilizável	10	R\$ 44,30	R\$ 443,00
				R\$ 69.277,40

Validade da proposta: 30 dias.

HORTOPLUS
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES
L:17676642000108

Assinado de forma digital por
HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES
L:17676642000108
Dados: 2024.04.03 14:46:49
-03'00'

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME
Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
vendas.hortoplus@hotmail.com

Ao município de Santa Maria do Oeste - PR,

ORÇAMENTO - 040/2024

Guarapuava, 15 de março de 2024

ITEM	Lista de Materiais Odontologia licitação 2024	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Acido fosfórico 37% (pacote)	40	R\$ 5,96	R\$ 238,40
2	Adesivo fotopolimerizável primer/ adesivo	20	R\$ 274,00	R\$ 5.480,00
3	Agulha gengival curta (caixa)	20	R\$ 46,86	R\$ 937,20
4	Anestésico injetável lidocaína com epinefrina 2% (caixa)	100	R\$ 164,98	R\$ 16.498,00
5	Anestésico tópico gel	20	R\$ 27,36	R\$ 547,20
6	Banda matriz 0.5	20	R\$ 2,68	R\$ 53,60
7	Banda matriz 0.7	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40
8	Bicarbonato de sódio	8	R\$ 37,70	R\$ 301,60
9	Broca laminada 702 HL (haste longa)	10	R\$ 20,70	R\$ 207,00
10	Brocas esféricas diamantadas 1012, 1013, 1014 (cada)	80	R\$ 7,96	R\$ 636,80
11	Carbônio	32	R\$ 9,28	R\$ 296,96
12	Cariostático 30%	32	R\$ 39,56	R\$ 1.265,92
13	Cimento de hidróxido de cálcio	20	R\$ 56,88	R\$ 1.137,60
14	Cunha de madeira	20	R\$ 15,58	R\$ 311,60
15	Detergente enzimático	32	R\$ 23,10	R\$ 739,20
16	Disco de lixa nacional p/ acabamento e polimento dental sof-lex	12	R\$ 296,88	R\$ 3.562,56
17	Escova robison	32	R\$ 1,54	R\$ 49,28
18	Fio de sutura com agulha montado nylon 4-0 (caixa)	12	R\$ 69,92	R\$ 839,04
19	Flúor gel	20	R\$ 7,28	R\$ 145,60
20	Formocresol	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
21	Hidróxido de cálcio P.A	20	R\$ 8,02	R\$ 160,40
22	Ionômero de vidro R pó e líquido	40	R\$ 67,22	R\$ 2.688,80
23	Lâmina de bisturi 15 C (caixa)	12	R\$ 60,04	R\$ 720,48
24	Lubrificante para instrumentais	12	R\$ 40,32	R\$ 483,84
25	Micro Aplicador descartável – microbusch (caixa)	32	R\$ 16,06	R\$ 513,92
26	Resina fotopolimerizável nanohibrida bulk fill	32	R\$ 209,70	R\$ 6.710,40
27	Resina fotopolimerizável nanopartícula	32	R\$ 236,60	R\$ 7.571,20
28	Restaurador provisório com flúor	20	R\$ 19,26	R\$ 385,20
29	Roletes de algodão (pacote)	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
30	Selante resinoso fotopolimerizável para fósulas e fissuras	32	R\$ 32,78	R\$ 1.048,96
31	Tira de lixa de metal	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
32	Tiras de lixa de poliéster (caixa)	20	R\$ 23,08	R\$ 461,60
33	Fio dental	20	R\$ 8,92	R\$ 178,40
34	sugador pacotes	80	R\$ 12,20	R\$ 976,00
35	escovas dental	4000	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00
36	creme dental	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.192,00
37	oculos de proteção	20	R\$ 7,98	R\$ 159,60
38	fita para autoclave	12	R\$ 6,20	R\$ 74,40
39	papel grau cirurgia tamanho 5 cm	12	R\$ 45,16	R\$ 541,92
40	papel grau cirurgia tamanho 10 cm	12	R\$ 41,60	R\$ 499,20

24

41	papel grau cirurgio tamanho 20 cm	12	R\$ 93,98	R\$ 1.127,76
42	agua destilada	32	R\$ 15,98	R\$ 511,36
43	Gorro (pacote)	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
44	luvas M (caixa)	200	R\$ 34,70	R\$ 6.940,00
45	luvas P (caixa)	200	R\$ 34,70	R\$ 6.940,00
46	mascara 3 camadas (caixa)	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
47	alcool 70%	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
48	pasta profilatica	32	R\$ 7,28	R\$ 232,96
49	brocas cilindricas 31195f	32	R\$ 8,04	R\$ 257,28
50	brocas cilindricas 3118f	32	R\$ 7,84	R\$ 250,88
51	Gaze 13 fios (pacote)	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
52	caixa perfurocortantes 3litros	48	R\$ 4,78	R\$ 229,44
53	saco de lixo leitoso 50L	32	R\$ 42,94	R\$ 1.374,08
54	Fio de sutura com agulha montado nylon 5-0 (caixa)	12	R\$ 49,80	R\$ 597,60
55	fotopolimerizador	8	R\$ 839,50	R\$ 6.716,00
56	Canetas de alta rotaçao	20	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
57	ultrassom + jato de bicarbonato	4	R\$ 5.920,00	R\$ 23.680,00
58	cadeira odontologica completa	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
59	cadeira mocho sela	6	R\$ 929,26	R\$ 5.575,56
60	autoclave 21 litros	5	R\$ 8.446,62	R\$ 42.233,10
61	mesa auxiliar com 5 gavetas e rodinhas	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
62	armarios triplo com gaveteiro e pia	5	R\$ -	R\$ -
				R\$ 266.844,30

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	espelho odontologico	1	R\$ 6,40	R\$ 6,40
2	cabo para espelho	1	R\$ 7,36	R\$ 7,36
3	sonda exploradora	1	R\$ 16,72	R\$ 16,72
4	pinça clinica	1	R\$ 26,34	R\$ 26,34
5	capule com refluxo	1	R\$ 127,12	R\$ 127,12
6	espatula para resina	1	R\$ 23,08	R\$ 23,08
7	tesoura iris	1	R\$ 36,50	R\$ 36,50
8	porta agulha mayo hegar 20cm	1	R\$ 83,02	R\$ 83,02
				R\$ 326,54

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

**HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES**
L:17676642000108

Assinado de forma digital por
HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES
L:17676642000108
Dados: 2024.03.15 15:20:41 -03'00'

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
vendas.hortoplus@hotmail.com

PROLIFE Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422 10416-02

ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

ORÇAMENTO

À prefeitura Municipal de Santa Maria-PR

Orçamento para aquisição de materiais odontológicos.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	40	Acido fosfórico 37% (pacote)	R\$ 6,56	R\$ 262,24
2	20	Adesivo fotopolimerizável primer/ adesivo	R\$ 301,40	R\$ 6.028,00
3	20	Agulha gengival curta (caixa)	R\$ 51,55	R\$ 1.030,92
4	100	Anestésico injetável lidocaína com epinefrina 2% (caixa)	R\$ 181,48	R\$ 18.147,80
5	20	Anestésico tópico gel	R\$ 30,10	R\$ 601,92
6	20	Banda matriz 0.5	R\$ 2,95	R\$ 58,96
7	20	Banda matriz 0.7	R\$ 2,77	R\$ 55,44
8	8	Bicarbonato de sódio	R\$ 41,47	R\$ 331,76
9	10	Broca laminada 702 HL (haste longa)	R\$ 22,77	R\$ 227,70
10	80	Brocas esféricas diamantadas 1012, 1013, 1014 (cada)	R\$ 8,76	R\$ 700,48
11	32	Carbono	R\$ 10,21	R\$ 326,66
12	32	Cariostático 30%	R\$ 43,52	R\$ 1.392,51
13	20	Cimento de hidróxido de cálcio	R\$ 62,57	R\$ 1.251,36
14	20	Cunha de madeira	R\$ 17,14	R\$ 342,76
15	32	Detergente enzimático	R\$ 25,41	R\$ 813,12
16	12	Disco de lixa nacional p/ acabamento e polimento dental sof-lex	R\$ 326,57	R\$ 3.918,82
17	32	Escova robison	R\$ 1,69	R\$ 54,21
18	12	Fio de sutura com agulha montado nylon 4-0 (caixa)	R\$ 76,91	R\$ 922,94
19	20	Flúor gel	R\$ 8,01	R\$ 160,16
20	20	Formocresol	R\$ 9,13	R\$ 182,60
21	20	Hidróxido de cálcio P.A	R\$ 8,82	R\$ 176,44
22	40	Ionômero de vidro R pó e líquido	R\$ 73,94	R\$ 2.957,68
23	12	Lamina de bisturi 15 C (caixa)	R\$ 66,04	R\$ 792,53
24	12	Lubrificante para instrumentais	R\$ 44,35	R\$ 532,22
25	32	Micro Aplicador descartável - microbusch (caixa)	R\$ 17,67	R\$ 565,31
26	32	Resina fotopolimerizável nanohibrida bulk fill	R\$ 230,67	R\$ 7.381,44
27	32	Resina fotopolimerizável nanopartícula	R\$ 260,26	R\$ 8.328,32
28	20	Restaurador provisório com flúor	R\$ 21,19	R\$ 423,72
29	120	Roletes de algodão (pacote)	R\$ 4,18	R\$ 501,60
30	32	Selante resinoso fotopolimerizável para fôssulas e fissuras	R\$ 36,06	R\$ 1.153,86
31	20	Tira de lixa de metal	R\$ 17,38	R\$ 347,60
32	20	Tiras de lixa de poliéster (caixa)	R\$ 25,39	R\$ 507,76

33	20	Fio dental	R\$ 9,81	R\$ 196,24
34	80	sugador pacotes	R\$ 13,42	R\$ 1.073,60
35	4000	escovas dental	R\$ 2,07	R\$ 8.272,00
36	4000	creme dental	R\$ 3,08	R\$ 12.311,20
37	20	oculos de proteção	R\$ 8,78	R\$ 175,56
38	12	fita para autoclave	R\$ 6,82	R\$ 81,84
39	12	papel grau cirurgia tamanho 5 cm	R\$ 49,68	R\$ 596,11
40	12	papel grau cirurgia tamanho 10 cm	R\$ 45,76	R\$ 549,12
41	12	papel grau cirurgia tamanho 20 cm	R\$ 103,38	R\$ 1.240,54
42	32	agua destilada	R\$ 17,58	R\$ 562,50
43	12	Gorro (pacote)	R\$ 13,20	R\$ 158,40
44	200	luvas M (caixa)	R\$ 38,17	R\$ 7.634,00
45	200	luvas P (caixa)	R\$ 38,17	R\$ 7.634,00
46	100	mascara 3 camadas (caixa)	R\$ 7,26	R\$ 726,00
47	200	alcool 70%	R\$ 10,30	R\$ 2.059,20
48	32	pasta profilatica	R\$ 8,01	R\$ 256,26
49	32	brocas cilindricas 31195f	R\$ 8,84	R\$ 283,01
50	32	brocas cilindricas 3118f	R\$ 8,62	R\$ 275,97
51	200	Gaze 13 fios (pacote)	R\$ 37,29	R\$ 7.458,00
52	48	caixa perfurocortantes 3litros	R\$ 5,26	R\$ 252,38
53	32	saco de lixo leitoso 50L	R\$ 47,23	R\$ 1.511,49
54	12	Fio de sutura com agulha montado nylon 5-0 (caixa)	R\$ 54,78	R\$ 657,36
55	8	fotopolimerizador	R\$ 923,45	R\$ 7.387,60
56	20	Canetas de alta rotaçao	R\$ 858,00	R\$ 17.160,00
57	4	ultrassom + jato de bicarbonato	R\$ 6.512,00	R\$ 26.048,00
58	2	cadeira odontologica completa	R\$ 33.000,00	R\$ 66.000,00
59	6	cadeira mocho sela	R\$ 1.022,19	R\$ 6.133,12
60	5	autoclave 21 litros	R\$ 9.291,28	R\$ 46.456,41
61	5	mesa auxiliar com 5 gavetas e rodinhas	R\$ 1.980,00	R\$ 9.900,00
62	5	armarios triplo com gaveteiro e pia	R\$ -	R\$ -
				R\$ 293.528,73

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	1	espelho odontologico	R\$ 7,04	R\$ 7,04
2	1	cabo para espelho	R\$ 8,10	R\$ 8,10
3	1	sonda exploradora	R\$ 18,39	R\$ 18,39
4	1	pinça clinica	R\$ 28,97	R\$ 28,97
5	1	capule com refluxo	R\$ 139,83	R\$ 139,83
6	1	espatula para resina	R\$ 25,39	R\$ 25,39
7	1	tesoura iris	R\$ 40,15	R\$ 40,15
8	1	porta agulha mayo hegar 20cm	R\$ 91,32	R\$ 91,32
				R\$ 359,20

Valor Total R\$ 293.910,93 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e dez reais e noventa e três centavos).

Validade da Proposta 30 dias

Cascavel, 14 de março de 2024.

85.477.586/0001 - 32
ECO FARMAS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO
[CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR]

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ORÇAMENTO

Ao Município de Santa Maria do Oeste - PARANÁ

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	armarios triplo com gaveteiro e pia	R\$ -	R\$ -
2	5	mesa auxiliar com 5 gavetas e rodinhas	R\$ 2.070,00	R\$ 10.350,00
3	5	autoclave 21 litros	R\$ 9.713,61	R\$ 48.568,07
4	6	cadeira mocho sela	R\$ 1.068,65	R\$ 6.411,89
5	2	cadeira odontologica completa	R\$ 34.500,00	R\$ 69.000,00
6	4	ultrassom + jato de bicarbonato	R\$ 6.808,00	R\$ 27.232,00
7	20	Canetas de alta rotação	R\$ 897,00	R\$ 17.940,00
8	8	fotopolimerizador	R\$ 965,43	R\$ 7.723,40
9	12	Fio de sutura com agulha montado nylon 5-0 (caixa)	R\$ 57,27	R\$ 687,24
10	32	saco de lixo leitoso 50L	R\$ 49,38	R\$ 1.580,19
11	48	caixa perfurocortantes 3litros	R\$ 5,50	R\$ 263,86
12	200	Gaze 13 fios (pacote)	R\$ 38,99	R\$ 7.797,00
13	32	brocas cilindricas 3118f	R\$ 9,02	R\$ 288,51
14	32	brocas cilindricas 31195f	R\$ 9,25	R\$ 295,87
15	32	pasta profilatica	R\$ 8,37	R\$ 267,90
16	200	alcool 70%	R\$ 10,76	R\$ 2.152,80
17	100	mascara 3 camadas (caixa)	R\$ 7,59	R\$ 759,00
18	200	luvas P (caixa)	R\$ 39,91	R\$ 7.981,00
19	200	luvas M (caixa)	R\$ 39,91	R\$ 7.981,00
20	12	Gorro (pacote)	R\$ 13,80	R\$ 165,60
21	32	agua destilada	R\$ 18,38	R\$ 588,06
22	12	papel grau cirurgia tamanho 20 cm	R\$ 108,08	R\$ 1.296,92
23	12	papel grau cirurgia tamanho 10 cm	R\$ 47,84	R\$ 574,08
24	12	papel grau cirurgia tamanho 5 cm	R\$ 51,93	R\$ 623,21
25	12	fita para autoclave	R\$ 7,13	R\$ 85,56
26	20	oculos de proteção	R\$ 9,18	R\$ 183,54
27	4000	creme dental	R\$ 3,22	R\$ 12.870,80
28	4000	escovas dental	R\$ 2,16	R\$ 8.648,00
29	80	sugador pacotes	R\$ 14,03	R\$ 1.122,40
30	20	Fio dental	R\$ 10,26	R\$ 205,16
			R\$ 26,54	R\$ 530,84

32	20	Tira de lixa de metal	R\$ 18,17	R\$ 363,40
33	32	Selante resinoso fotopolimerizável para fósulas e fissuras	R\$ 37,70	R\$ 1.206,30
34	120	Roletes de algodão (pacote)	R\$ 4,37	R\$ 524,40
35	20	Restaurador provisório com flúor	R\$ 22,15	R\$ 442,98
36	32	Resina fotopolimerizável nanopartícula	R\$ 272,09	R\$ 8.706,88
37	32	Resina fotopolimerizável nanohíbrida bulk fill	R\$ 241,16	R\$ 7.716,96
38	32	Micro Aplicador descartável – microbusch (caixa)	R\$ 18,47	R\$ 591,01
39	12	Lubrificante para instrumentais	R\$ 46,37	R\$ 556,42
40	12	Lâmina de bisturi 15 C (caixa)	R\$ 69,05	R\$ 828,55
41	40	Ionômero de vidro R pó e líquido	R\$ 77,30	R\$ 3.092,12
42	20	Hidróxido de cálcio P.A	R\$ 9,22	R\$ 184,46
43	20	Formocresol	R\$ 9,55	R\$ 190,90
44	20	Flúor gel	R\$ 8,37	R\$ 167,44
45	12	Fio de sutura com agulha montado nylon 4-0 (caixa)	R\$ 80,41	R\$ 964,90
46	32	Escova robison	R\$ 1,77	R\$ 56,67
47	12	Disco de lixa nacional p/ acabamento e polimento dental sof-lex	R\$ 341,41	R\$ 4.096,94
48	32	Detergente enzimático	R\$ 26,57	R\$ 850,08
49	20	Cunha de madeira	R\$ 17,92	R\$ 358,34
50	20	Cimento de hidróxido de cálcio	R\$ 65,41	R\$ 1.308,24
51	32	Cariostático 30%	R\$ 45,49	R\$ 1.455,81
52	32	Carbono	R\$ 10,67	R\$ 341,50
53	80	Brocas esféricas diamantadas 1012, 1013, 1014 (cada)	R\$ 9,15	R\$ 732,32
54	10	Broca laminada 702 HL (haste longa)	R\$ 23,81	R\$ 238,05
55	8	Bicabornato de sódio	R\$ 43,36	R\$ 346,84
56	20	Banda matriz 0.7	R\$ 2,90	R\$ 57,96
57	20	Banda matriz 0.5	R\$ 3,08	R\$ 61,64
58	20	Anestésico tópico gel	R\$ 31,46	R\$ 629,28
59	100	Anestésico injetável lidocaína com epinefrina 2% (caixa)	R\$ 189,73	R\$ 18.972,70
60	20	Agulha gengival curta (caixa)	R\$ 53,89	R\$ 1.077,78
61	20	Adesivo fotopolimerizável primer/ adesivo	R\$ 315,10	R\$ 6.302,00
62	40	Acido fosfórico 37% (pacote)	R\$ 6,85	R\$ 274,16
		TOTAL		R\$ 306.870,95

FLS. 38

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	espelho odontológico	R\$ 7,36	R\$ 7,36
2	1	cabo para espelho	R\$ 8,46	R\$ 8,46
3	1	sonda exploradora	R\$ 19,23	R\$ 19,23
4	1	pinça clínica	R\$ 30,29	R\$ 30,29
			R\$	R\$

6	1	espatula para resina	R\$ 26,54	R\$ 26,54
7	1	tesoura iris	R\$ 41,98	R\$ 41,98
8	1	porta agulha mayo hegar 20cm	R\$ 95,48	R\$ 95,48
			TOTAL	R\$ 375,52

FLS.

410

Data: 18/03/2024	Prazo de entrega: 5 á 25 dias uteis.
Forma de pagamento: A combinar	Validade da proposta: 25 dias
CNPJ responsável: 24.384.602/0001-58	
CNPJ do comprador: 95.684.544/0001-26	
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste End R. José de França Pereira, 10, Bloco CEP: 85230-000	

sofia mozzar poletto
Sofia Mozzar Poletto



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 29/2024

FLS. 41

Exat

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
29	Aquisição de Material	15/04/2024	104
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
111926-5	JOSE ALEXANDRE GONÇALVES	0/2024	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

FAZ SE NECESSARIO A AQUISIÇÃO DE TAIS MATERIAIS DE USO DOS PROFISSIONAIS ODONTOLÓGICOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SUS, VISTO SER DE UMA DEMANDA TANTO QUANTO DENSA, TRATANDO-SE DO ATENDIMENTO DE 04 PROFISSIONAIS QUE ATENDEM 05 UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO, TENDO EM MEDIA 1200 PROCEDIMENTOS MENSAIS.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
014662	ACIDO FOSFORICO 37% (PACOTE COM 3 UNID)	UN	40,00	6,46
014663	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PRIMER/ ADESIVO (FRASCO)	UN	20,00	296,83
014664	AGULHA GENGIVAL CURTA (CAIXA)	UN	20,00	50,77
014665	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% (CAIXA)	UN	100,00	178,73
014666	ANESTESICO TOPICO GEL (UNID)	UN	20,00	29,64
014667	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0.5 (UNID)	UN	20,00	2,90
014668	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0.7 (UNID)	UN	20,00	2,73
014669	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA (FRASCO)	UN	16,00	40,84
14670	BROCA LAMINADA 702 HL (HASTE LONGA)	UN	10,00	22,43
014671	BROCAS ESFÉRICAS DIAMENTADAS 1012 (CADA)	UN	80,00	8,62
014672	BROCAS ESFERICAS DIAMENTADAS 1013 (CADA)	UN	80,00	8,62
014673	BROCAS ESFERICAS DIAMENTADAS1014 (CADA)	UN	80,00	8,62
014674	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (CAIXA)	UN	32,00	10,05
014675	AGENTE INIBIDOR DA CARIE - CARIOSTATICO 30% (FRASCO)	FR	32,00	42,86
014676	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓ DE CÁLCIO (CAIXA COM KIT COMPLETO)	KIT	20,00	61,62
014677	CUNHAS INTERDENTAIS EM MADEIRAS SURTIDAS (COM 100 UNIDADES)	UN	20,00	16,88
014678	DETERGENTE ENZIMÁTICO (FRASCO DE 1 LITRO)	FR	32,00	25,03
014679	KIT DE DISCO DE LIXA NACIONAL P/ CABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SOF-LEX COM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO.	KIT	12,00	321,62
014680	ESCOVA DE ROBISON MEDIA CHATA PARA PROFILAXIA DENTAL	UN	32,00	1,67
014681	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 4-0 (CAIXA)	CX	12,00	75,75
014682	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 5-0 (CAIXA)	CX	12,00	53,95
014683	FLUOR GEL (FRASCO)	FR	20,00	7,89
014684	FORMOCRESOL	UN	20,00	8,99
014685	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. FORRADOR DENTARIO (FRASCO)	FR	20,00	8,69
014686	IONOMERO DE VIDRO RESTEURADOR (CAIXA COM PÓ E LIQUIDO)	CX	40,00	72,82
014687	LAMINA DE BISTURI 15 (CAIXA)	CX	12,00	65,04
014688	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS-BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (FRASCO)	FR	12,00	43,68
014689	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL - MICROBUSCH (CAIXA)	CX	32,00	17,40
014690	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA BULK FILL AL	UN	32,00	227,18
014691	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULA (SERINGA3,5G) COR AL	UN	32,00	256,32
014692	RESTAURADOR PROVISORIO COM FLUOR (FRASCO)	FR	20,00	20,87
014693	ROLETES DE ALGODÃO (PACOTE)	PCT	120,00	4,12
014694	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS (SERINGA)	UN	32,00	35,51



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 29/2024

FLS. 42

Impresso

Página 2

014695	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM (EMBALAGEM COM 12 UNIDADES)	EMB	20,00	17,12	342,40
014696	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL (EMB COM 150 UNID)	EMB	20,00	25,00	500,00
014697	FIO DENTAL (100M)	UN	20,00	9,66	193,20
014698	SUGAR DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 40 UNIDADES)	EMB	80,00	13,22	1.057,60
014699	ESCOVAS DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS (UNID)	UN	4.000,00	2,04	8.160,00
014700	CREME DENTAL (EMBALAGEM COM 50G)	EMB	4.000,00	3,03	12.120,00
014701	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (UNID)	UN	20,00	8,65	173,00
014702	FITA PARA AUTOCLAVE (UNID)	UN	12,00	6,72	80,64
014703	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 5 CM (UNID)	UN	12,00	48,90	586,80
014704	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 20 CM (UNID)	UN	12,00	101,81	1.221,72
014705	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5L)	LT	32,00	17,31	553,92
014706	GORRO FEMININO DESCARTAVEL (PACOTE)	PCT	12,00	13,00	156,00
014707	LUVAS DE PROCEDIMENTO M (CAIXA)	CX	200,00	37,59	7.518,00
014708	LUVAS PROCEDIMENTOS P (CAIXA)	CX	200,00	37,59	7.518,00
014709	MASCARA 3 CAMADAS (CAIXA)	UN	100,00	7,15	715,00
014710	ALCOOL 70% (FRASCO)	FR	200,00	10,14	2.028,00
014711	PASTA PROFILÁTICA (EMB. 90G)	EMB	32,00	7,89	252,48
014712	BROCA CILINDRICA DIAMENTADA 3195f (UNID)	UN	32,00	8,71	278,72
014713	BROCA DIAMANTADA - FORMATO DE CHAMA 3118f (UNID)	UN	32,00	8,49	271,68
014714	GAZE 13 FIOS (EMB. COM 500UNID)	UN	200,00	36,73	7.346,00
014715	CAIXA PERFUROCORTANTES 3 LITROS UNID)	UN	48,00	5,18	248,64
014716	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO (EMB. 100 UNID)	EMB	32,00	46,52	1.488,64
014717	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 5-0 (CAIXA)	CX	12,00	53,95	647,40
014718	FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8,00	909,46	7.275,68
014719	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UN	20,00	845,00	16.900,00
014720	ULTRASSON + JATO DE BICARBONATO	UN	4,00	6.413,33	25.653,32
014721	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	UN	2,00	32.500,00	65.000,00
014722	CADEIRA MOCHO SELA	UN	6,00	1.006,70	6.040,20
014723	AUTOCLAVE 21 LITROS	UN	5,00	9.150,50	45.752,50
014724	MESA AUXILIAR COM 05 GAVETAS E RODINHAS	UN	5,00	1.950,00	9.750,00
014725	CONTRA AGULO 1:1 VELOCIDADE ,MAXIMA 40.000rpm ENCAIXE INTRA UNIVERSAL, COM PINO PARA MICRO MOTOR ELÉTRICO	UN	10,00	904,93	9.049,30
014726	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO BAIXA ROTAÇÃO, ENCAIXE INTRA.	UN	10,00	1.061,80	10.618,00
014727	SELADORA E PEDAL 40CM, DE PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	10,00	1.412,37	14.123,70
014728	MINI - INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLOGICO BIVOLT	UN	5,00	620,00	3.100,00
014729	CANETA JATO DE PÓ BICARBONATO CARACTERISTICAS: ENCAIXE PARA MANGUEIRA DUPLINHA (MEDIDAS APROXIMADAS: 3,0MMX1,06MM) MESMA DIMENSÃO EM AMBAS AS ESTRADAS MATERIAL EM ALUMINIO	UN	5,00	800,14	4.000,70
014730	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO CAPACIDADE DE 45 LITROS (220V). COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTATICA, RESERVATORIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO COMPULSORIO) MOTOR COM 2,0 HP E DOIS CABEÇOTES. COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERAMICA SILENCIOSO - NIVEL DE RUÍDO: 58 db (a)	UN	5,00	9.583,66	47.918,30
014731	ESPELHO ODONTOLOGICO	UN	1,00	6,93	6,93
014732	CABO PARA ESPELHO	UN	1,00	7,97	7,97
014733	SONDA EXPLORADORA	UN	1,00	18,11	18,11
014735	CAPULE COM REFLUXO	UN	1,00	127,68	127,68
014736	ESPATULA PRA RESINA	UN	1,00	25,00	25,00
014737	TESOURA IRIS	UN	1,00	39,54	39,54
014738	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	UN	1,00	89,94	89,94
014739	PINÇA CLINICA	UN	50,00	28,53	1.426,50
014740	EXPLORADOR CLINICO Nº 5 (SONDA)	UN	50,00	17,04	852,00
014741	CABO DE ESPELHO N º 25	UN	50,00	7,67	383,50
014742	ESPELHO Nº 5	UN	200,00	6,59	1.318,00
014743	PORTA ALGODÃO AÇO INOX 8X10CM	UN	20,00	96,42	1.928,40
014744	CABO DE BISTURI Nº3	UN	20,00	19,14	382,80
014745	COLHER DE DENTINA Nº 17	UN	20,00	32,76	655,20
014746	CURETA MACCALL Nº 13-14	UN	20,00	139,85	2.797,00
014747	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	UN	20,00	110,73	2.214,60
014748	ESPATULA Nº 24	UN	20,00	56,78	1.135,60



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 29/2024

FLS. 43

					Página 3
014749	ESPATULA Nº 1 PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA	UN	50,00	119,50	5.975,00
014750	JOGO COM 4 ALAVANCAS 3 SELDIN: DIREITA, ESQUERDA E RETA 1 APICAL PODENDO SER DIREITA OU ESQUERDA.	UN	40,00	241,68	9.667,20
014751	PINÇA DIETRICH	UN	40,00	121,43	4.857,20
014752	PORTA AGULHA MATHIEU	UN	40,00	94,63	3.785,20
014753	POTE DAPPEN PLASTICO	UN	50,00	8,55	427,50
014754	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO ANGULADO	UN	20,00	53,97	1.079,40
014755	SERINGA ANESTESICA CARPULE ANTIREFLUXO	UN	50,00	128,71	6.435,50
014756	TESOURA RETA IRIS (PEQUENA)	UN	50,00	46,28	2.314,00
014757	FÓRCEPS PARA INCISIVOS SUPERIORES Nº 01	UN	20,00	139,45	2.789,00
014758	FORCEPS PARA MOLARES INFERIORES Nº 17	UN	20,00	139,45	2.789,00
014759	FORCEPS PARA MOLARES SUPERIORES Nº 18-1	UN	20,00	139,45	2.789,00
014760	FORCEPS PARA MOLARES SUPERIORES Nº 18-r	UN	20,00	139,45	2.789,00
014761	FORCEPS PARA PRÉ-MOLARES INFERIORES Nº 151	UN	20,00	139,45	2.789,00
1762	FORCEPS PARA RAÍZES SUPERIORES Nº 69	UN	20,00	139,45	2.789,00
014763	FORCEPS PARA MOLARES INFERIORES Nº 16	UN	20,00	139,45	2.789,00
014764	BROQUEIRO ESTERILIZAVEL	UN	10,00	46,10	461,00
014765	FORCEPS PARA PRE-MOLARES SUPERIORES Nº 150	UN	20,00	139,45	2.789,00
014766	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 10CM (UNID)	UN	12,00	45,07	540,84
				TOTAL	450.977,61
					TOTAL GERAL 450.977,61



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

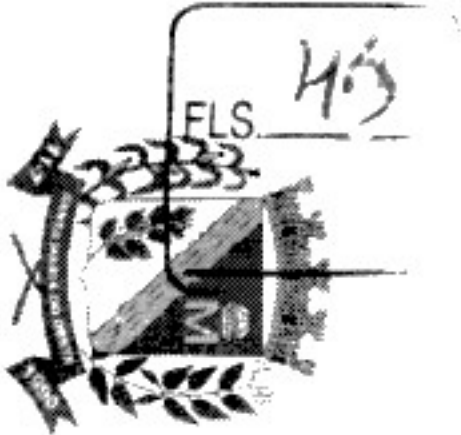
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 450.977,61 (Quatrocentos e cinquenta mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavo).

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Abril de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 15/04/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

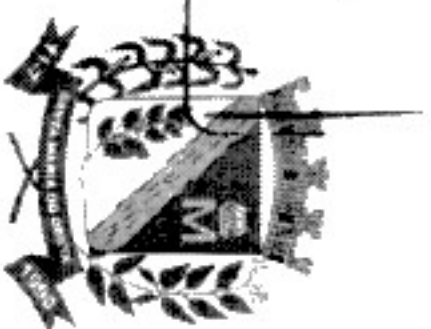
Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado

Saldo atual

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.301.1001.1072 Reequipamento Unidades de Saúde									
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
02820	E	00000	000000107/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		166.945,84	166.945,84	0,00	166.945,84
02830	E	00303	03030102/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00	50.000,00	1.062,00	48.938,00
02840	E	00398	04980902/05/20	CEE - IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02850	E	00500	05000902/05/20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04570	E	00502	05000902/05/20	Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado		0,00	0,00	0,00	0,00
04570	EA	00502	05000902/05/20	Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado		0,00	120.000,00	62.776,99	57.223,01
02860	E	00518	05180902/05/20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral						247.945,84	367.945,84	63.838,99	304.106,85

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 15/04/2024
Órgão entre: 13 e 13
Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05230410-1
CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 15/04/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		200.000,00	410.000,00	220.103,19	189.896,81
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo		200.000,00	410.000,00	220.103,19	189.896,81
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04400	E 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04400	EA 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	210.000,00	202.675,23	7.324,77
02920	E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	17.427,96	182.572,04
Total Geral		200.000,00	410.000,00	220.103,19	189.896,81

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 15/04/2024
Órgão entre: 13 e 13
Ordem: 075
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF: 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 15/04/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		830.300,00	839.508,00	399.030,95	440.477,05
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		830.300,00	839.508,00	399.030,95	440.477,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03030	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	200.000,00	990,00	199.010,00
03040	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	380.000,00	580.000,00	388.832,95	191.167,05
03050	E 00369 03690902/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIIHs	50.300,00	50.300,00	0,00	50.300,00
04580	E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04580	EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	9.208,00	9.208,00	0,00
Total Geral		830.300,00	839.508,00	399.030,95	440.477,05

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 15/04/2024
Órgão entre: 13 e 13
Ordem: 080
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05280410-1
CPF 036.934.189-93

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria do Saúde, através de seu Secretário Sr. José A. Gonçalves', em data de 15 de Abril de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO** por item, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 450.977,61** (Quatrocentos e Cincoenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.



Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Abril de 2024.



ÉDER JOSÉ SEBENSKI
Assessor Jurídico

NOTIFICAÇÃO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00/2024
PREGÃO Nº: 001/2024

OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a aquisição dos interessados que por intermédio da Administração Municipal de Santa Maria do Oeste, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 001/2024, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 10.520 de 18 de junho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 52.000 de 20 de maio de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à administração pública municipal de Santa Maria do Oeste.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min. do dia 00/00/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h07min. do dia 00/00/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: às 09h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL DE ABERTURA: SALÃO DE REUNIÃO DO PAB. "BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (Br) Portal de Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (<https://portal.transparencia.pr.gov.br>)

As lances, propostas e demais informações referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsolicitacao@yahoo.com.br, ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETIVO

A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR.**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 450.977,61 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).**

3. DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Descrição	Quantidade	Preço de Natureza de	Valor
Material e Equipamentos e Consumíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste PR		Material e Equipamentos e Consumíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste PR	

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. O endereço eletrônico para acesso às propostas é o www.bll.org.br e no portal do município www.santamariadoeste.pr.gov.br.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1. Serão classificados e terão preferência as propostas desclassificadas as propostas que permanecerem inalteradas até o prazo de validade das propostas fixados neste Edital.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1. O licitante que apresentar o melhor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e as especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

4. PRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Não será permitida ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descrição de Propostas e Preços;
- Anexo IV – Modelo de Proposta;
- Anexo V – Modelo de Edital;
- Anexo VI – Modelo de Contrato e Modelo de Fatura e Fatura;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Endossamento ME/EPP;
- Anexo VIII – Declaração de GDP.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **MILICIO VICENTE STROHER** e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria nº 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsolicitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

- 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.3.8 A proposta de preço não poderá ser objeto de alteração nas condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.3.9 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.
- 2.3.10 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sessão que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1 Antes da abertura da proposta, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1 a plena compreensão e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no Edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.
- 3.2.1 A proposta, quando o licitante não desistia até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2005 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com a valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O Pregoeiro, verificando as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor líquido, total do item, ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.1.2 Valor líquido, total do item, ou valor global, ou percentual de desconto.
- 4.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, atendendo pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não haverá empate entre os licitantes de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 Durante a negociação com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Durante a suspensão no sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou de empresa de pequeno porte, a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma GL na oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a melhor proposta, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado não se manifestar no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na ordem do RLE, EPP ou MEI que se encontram naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o recebimento do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 A GL não poderá exceder os valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Não poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase de lances, no modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Existindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta do lance vencedor for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, observando-se a ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sessão subsequente.

6.9 O licitante vencedor poderá apresentar, em caráter de contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante que apresentar o preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 O licitante habilitado e vencedor do processo, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando a documentação exigida.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante apresentará exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação, conforme Anexo II, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.1.1 O envio da proposta ocorrerá por meio do site de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.4 Incumbido do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregoeiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até o término da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada eletronicamente.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas e que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio eletrônico.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou emendinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (autor ou procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedência a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a conformidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será concluído com a adjudicação e homologação.

10.2 A adjudicação será emitida pelo Pregoeiro.

11.1 O licitante vencedor será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de aplicação da sanção de contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual - Cade - Estadual, na vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o contratado não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes em ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo Edital.

11.4.1 A recusa ou ausência do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração do procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega e o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Qualquer atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando as razões e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais previstas no art. 1º do Código de Processo Penal e no Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, desde que o contrato tenha sido firmado entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento devido até a entrega da multa, com o que continua o licitante ou contratado.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 e no Decreto Municipal nº 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. A licitante que não apresentar o valor decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de suas obrigações, ficará comprometido pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado acarretará a desclassificação e a eliminação da licitação do licitante.

14.6 Os documentos apresentados em nome de terceiros, cuja validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

14.7 Os licitantes enviarão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo e no local das inscrições, de acordo com o Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar informações e a verificação dos dados do documento.

14.8 Os licitantes deverão apresentar documentos tão minuciosamente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A reavaliação da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto no presente Edital, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 113, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.10 Os licitantes deverão responder a todas as questões do Edital, as quais serão diminuídas todas as questões não respondidas pelo licitante.

14.11 O licitante que assinar este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta do Edital e sua aprovação pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de XXXX de 2024.

IRINE APARECIDA SCHWOEFER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a descrições do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de 07 (Sete) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste - PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK matrícula nº 9997082 e KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para garantir o atendimento às demandas dos usuários, tanto quanto densa, tratando-se de atendimento de 04 profissionais que atendem 05 unidades de saúde do município, tendo em média 1200 procedimentos anuais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição de materiais e equipamentos odontológicos a fim de garantir o funcionamento dos atendimentos em todas as unidades de saúde do município.

4. ANÁLISE DO PREÇO:

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: PROMEDIC MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA E HORTÓPIUM PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. QUALIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O licitante deverá declarar, sob pena de anulação, como serviço(s) comum(ns), pois possui(em) ou não, os bens e serviços necessários para a execução do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 A entrega dos equipamentos deverá ser entregue no prazo de 07(sete)dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento.

9.2 O licitante não poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

ANEXO II

MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

- 1.8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- a) Prova de inscrição no Registro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no nome e de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao ato de registro ou inscrição no registro de pessoas físicas e/ou jurídicas, e compatível com o objeto contratado;
 - c) Certidão da regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Previdência Social e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e municipal;
 - e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
 - f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

- 1.9 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- a) Certidão negativa de trânsito em julgado no extrajudicial, ou certidão ou comprove plano de recuperação judicial, ou qualquer outro documento que demonstre a regularidade da pessoa física. A certidão apresentada deve ter a validade de no mínimo de 50 (cinquenta) dias da data marcada para a sessão;

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PDERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO III
MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX - ANEXO XXX

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PDERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

- 1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- 1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- 1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.
- 1.8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- a) Prova de inscrição no Registro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no nome e de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao ato de registro ou inscrição no registro de pessoas físicas e/ou jurídicas, e compatível com o objeto contratado;
 - c) Certidão da regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Previdência Social e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e municipal;
 - e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
 - f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.
- 1.9 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- a) Certidão negativa de trânsito em julgado no extrajudicial, ou certidão ou comprove plano de recuperação judicial, ou qualquer outro documento que demonstre a regularidade da pessoa física. A certidão apresentada deve ter a validade de no mínimo de 50 (cinquenta) dias da data marcada para a sessão;
- 1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).
- 1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
- 1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- 1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- 1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.
- 1.8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- a) Prova de inscrição no Registro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no nome e de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao ato de registro ou inscrição no registro de pessoas físicas e/ou jurídicas, e compatível com o objeto contratado;
 - c) Certidão da regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Previdência Social e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e municipal;
 - e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
 - f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.
- 1.9 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- a) Certidão negativa de trânsito em julgado no extrajudicial, ou certidão ou comprove plano de recuperação judicial, ou qualquer outro documento que demonstre a regularidade da pessoa física. A certidão apresentada deve ter a validade de no mínimo de 50 (cinquenta) dias da data marcada para a sessão;

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.958.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.1.8.1 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.958.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.958.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O conteúdo deste e o resultado deste contrato é publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 O presente contrato é celebrado sob o regime de preço fixo, que não possam ser dirimidas quaisquer dúvidas, em caso de contestações e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de jurisdição do Juízo de Direito da Comarca de Santa Maria do Oeste.

CONTRATANTE: _____ CONTRATADA: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Carimbo: _____ Carimbo: _____

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data _____

Representante Legal _____



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Abril de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 29 de abril de 2024.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 13/05/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 13/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 13/05/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **450.977,61** (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2820	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2830	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2840	13.002.10.301.1001.1072	398	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2850	13.002.10.301.1001.1072	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2860	13.002.10.301.1001.1072	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2920	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 65

2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4400	13.002.10.301.1001.2075	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4580	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

João S



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

João S



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 67

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

João S



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Frederico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 69

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta)dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

João

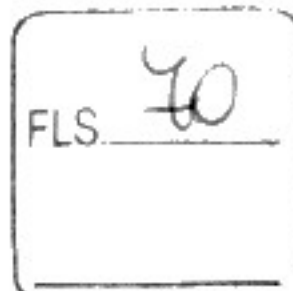


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

Travess



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 29 de abril de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 44

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	ACIDO FOSFORICO 37% (PACOTE COM 3 UNID)	40,00	UN	6,46	258,40
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PRIMER/ ADESIVO (FRASCO)	20,00	UN	296,83	5.936,60
3	AGENTE INIBIDOR DA CARIE - CARIOSTATICO 30% (FRASCO)	32,00	FR	42,86	1.371,52
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5L)	32,00	LT	17,31	553,92
5	AGULHA GENGIVAL CURTA (CAIXA)	20,00	UN	50,77	1.015,40
6	ALCOOL 70% (FRASCO)	200,00	FR	10,14	2.028,00
7	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% (CAIXA)	100,00	UN	178,73	17.873,00
8	ANESTESICO TOPICO GEL (UNID)	20,00	UN	29,64	592,80
9	AUTOCLAVE 21 LITROS	5,00	UN	9.150,50	45.752,50
10	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0.5 (UNID)	20,00	UN	2,90	58,00
11	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0.7 (UNID)	20,00	UN	2,73	54,60
12	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA (FRASCO)	16,00	UN	40,84	653,44
13	BROCA CILINDRICA DIAMENTADA 3195f (UNID)	32,00	UN	8,71	278,72
14	BROCA DIAMANTADA - FORMATO DE CHAMA 3118f (UNID)	32,00	UN	8,49	271,68
15	BROCA LAMINADA 702 HL (HASTE LONGA)	10,00	UN	22,43	224,30
16	BROCAS ESFÉRICAS DIAMENTADAS 1012 (CADA)	80,00	UN	8,62	689,60
17	BROCAS ESFERICAS DIAMENTADAS 1013 (CADA)	80,00	UN	8,62	689,60
18	BROCAS ESFERICAS DIAMENTADAS1014 (CADA)	80,00	UN	8,62	689,60
19	BROQUEIRO ESTERILIZAVEL	10,00	UN	46,10	461,00
20	CABO DE BISTURI Nº3	20,00	UN	19,14	382,80
21	CABO DE ESPELHO N º 25	50,00	UN	7,67	383,50
22	CABO PARA ESPELHO	1,00	UN	7,97	7,97
23	CADEIRA MOCHO SELA	6,00	UN	1.006,70	6.040,20
24	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	2,00	UN	32.500,00	65.000,00
25	CAIXA PERFUROCORANTES 3 LITROS UNID)	48,00	UN	5,18	248,64
26	CANETA JATO DE PÓ BICARBONATO CARACTERISTICAS: ENCAIXE PARA MANGUEIRA DUPLINHA (MEDIDAS APROXIMADAS: 3,0MMX1,06MM) MESMA DIMENSÃO EM AMBAS AS ESTRADAS MATERIAL. EM ALMINIO	5,00	UN	800,14	4.000,70
27	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	845,00	16.900,00
28	CAPULE COM REFLUXO	1,00	UN	127,68	127,68
29	CIMENTO FORRADOR DE HIDDRO DE CÁLCIO (CAIXA COM KIT COMPLETO)	20,00	KIT	61,62	1.232,40
30	COLHER DE DENTINA Nº 17	20,00	UN	32,76	655,20
31	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO CAPACIDADE DE	5,00	UN	9.583,66	47.918,30

frances



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 78

	45 LITROS (220V). COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTATICA, RESERVATORIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO COMPULSORIO) MOTOR COM 2,0 HP E DOIS CABEÇOTES, COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERAMICA SILENCIOSO - NIVEL DE RUÍDO:58 db (a)				
32	CONTRA AGULHO 1:1 VELOCIDADE ,MAXIMA 40.000rpm ENCAIXE INTRA UNIVERSAL, COM PINO PARA MICRO MOTOR ELÉTRICO	10,00	UN	904,93	9.049,30
33	CREME DENTAL (EMBALAGEM COM 50G)	4.000,00	EMB	3,03	12.120,00
34	CUNHAS INTERDENTAIS EM MADEIRAS SURTIDAS (COM 100 UNIDADES)	20,00	UN	16,88	337,60
35	CURETA MACCALL Nº 13-14	20,00	UN	139,85	2.797,00
36	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	20,00	UN	110,73	2.214,60
37	DETERGENTE ENZIMÁTICO (FRASCO DE 1 LITRO)	32,00	FR	25,03	800,96
38	ESCOVA DE ROBISON MEDIA CHATA PARA PROFILAXIA DENTAL	32,00	UN	1,67	53,44
39	ESCOVAS DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS (UNID)	4.000,00	UN	2,04	8.160,00
40	ESPATULA Nº 1 PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA	50,00	UN	119,50	5.975,00
41	ESPATULA Nº 24	20,00	UN	56,78	1.135,60
42	ESPATULA PRA RESINA	1,00	UN	25,00	25,00
43	ESPELHO Nº 5	200,00	UN	6,59	1.318,00
44	ESPELHO ODONTOLOGICO	1,00	UN	6,93	6,93
45	EXPLORADOR CLINICO Nº 5 (SONDA)	50,00	UN	17,04	852,00
46	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 4-0 (CAIXA)	12,00	CX	75,75	909,00
47	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 5-0 (CAIXA)	12,00	CX	53,95	647,40
48	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 5-0 (CAIXA)	12,00	CX	53,95	647,40
49	FIO DENTAL (100M)	20,00	UN	9,66	193,20
50	FITA PARA AUTOCLAVE (UNID)	12,00	UN	6,72	80,64
51	FLUOR GEL (FRASCO)	20,00	FR	7,89	157,80
52	FÓRCEPS PARA INCISIVOS SUPERIORES Nº 01	20,00	UN	139,45	2.789,00
53	FORCEPS PARA MOLARES INFERIORES Nº 16	20,00	UN	139,45	2.789,00
54	FORCEPS PARA MOLARES INFERIORES Nº 17	20,00	UN	139,45	2.789,00
55	FORCEPS PARA MOLARES SUPERIORES Nº 18-1	20,00	UN	139,45	2.789,00
56	FORCEPS PARA MOLARES SUPERIORES Nº 18-r	20,00	UN	139,45	2.789,00
57	FORCEPS PARA PRÉ-MOLARES INFERIORES Nº 151	20,00	UN	139,45	2.789,00
58	FORCEPS PARA PRE-MOLARES SUPERIORES Nº 150	20,00	UN	139,45	2.789,00
59	FORCEPS PARA RAÍZES SUPERIORES Nº 69	20,00	UN	139,45	2.789,00
60	FORMOCRESOL	20,00	UN	8,99	179,80
61	FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	909,46	7.275,68
62	GAZE 13 FIOS (EMB. COM 500UNID)	200,00	UN	36,73	7.346,00
63	GORRO FEMININO DESCARTAVEL (PACOTE)	12,00	PCT	13,00	156,00
64	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A, FORRADOR DENTARIO (FRASCO)	20,00	FR	8,69	173,80
65	IONOMERO DE VIDRO RESTEURADOR (CAIXA COM PÓ E LIQUIDO)	40,00	CX	72,82	2.912,80
66	JOGO COM 4 ALAVANCAS 3 SELDIN: DIREITA, ESQUERDA E RETA 1 APICAL PODENDO SER DIREITA OU ESQUERDA.	40,00	UN	241,68	9.667,20
67	KIT DE DISCO DE LIXA NACIONAL P/ CABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SOF-LEX COM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO.	12,00	KIT	321,62	3.859,44

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

68	LAMINA DE BISTURI 15 (CAIXA)	12,00	CX	65,04	780,48
69	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS-BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (FRASCO)	12,00	FR	43,68	524,16
70	LUVAS DE PROCEDIMENTO M (CAIXA)	200,00	CX	37,59	7.518,00
71	LUVAS PROCEDIMENTOS P (CAIXA)	200,00	CX	37,59	7.518,00
72	MASCARA 3 CAMADAS (CAIXA)	100,00	UN	7,15	715,00
73	MESA AUXILIAR COM 05 GAVETAS E RODINHAS	5,00	UN	1.950,00	9.750,00
74	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL - MICROBUSCH (CAIXA)	32,00	CX	17,40	556,80
75	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO BAIXA ROTAÇÃO, ENCAIXE INTRA.	10,00	UN	1.061,80	10.618,00
76	MINI - INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLOGICO BIVOLT	5,00	UN	620,00	3.100,00
77	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (UNID)	20,00	UN	8,65	173,00
78	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (CAIXA)	32,00	UN	10,05	321,60
79	PASTA PROFILÁTICA (EMB. 90G)	32,00	EMB	7,89	252,48
80	PINÇA CLINICA	50,00	UN	28,53	1.426,50
81	PINÇA DIETRICH	40,00	UN	121,43	4.857,20
82	PORTA AGULHA MATHIEU	40,00	UN	94,63	3.785,20
83	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1,00	UN	89,94	89,94
84	PORTA ALGODÃO AÇO INOX 8X10CM	20,00	UN	96,42	1.928,40
85	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO ANGULADO	20,00	UN	53,97	1.079,40
86	POTE DAPPEN PLASTICO	50,00	UN	8,55	427,50
87	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA BULK FILL AL	32,00	UN	227,18	7.269,76
88	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULA (SERINGA3,5G) COR AL	32,00	UN	256,32	8.202,24
89	RESTAURADOR PROVISORIO COM FLUOR (FRASCO)	20,00	FR	20,87	417,40
90	ROLETES DE ALGODÃO (PACOTE)	120,00	PCT	4,12	494,40
91	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 10CM (UNID)	12,00	UN	45,07	540,84
92	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 20 CM (UNID)	12,00	UN	101,81	1.221,72
93	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 5 CM (UNID)	12,00	UN	48,90	586,80
94	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO (EMB. 100 UNID)	32,00	EMB	46,52	1.488,64
95	SELADORA E PEDAL 40CM, DE PAPEL GRAU CIRURGICO	10,00	UN	1.412,37	14.123,70
96	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS (SERINGA)	32,00	UN	35,51	1.136,32
97	SERINGA ANESTESICA CARPULE ANTIREFLUXO	50,00	UN	128,71	6.435,50
98	SONDA EXPLORADORA	1,00	UN	18,11	18,11
99	SUGAR DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 40 UNIDADES)	80,00	EMB	13,22	1.057,60
100	TESOURA IRIS	1,00	UN	39,54	39,54
101	TESOURA RETA IRIS (PEQUENA)	50,00	UN	46,28	2.314,00
102	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM (EMBALAGEM COM 12 UNIDADES)	20,00	EMB	17,12	342,40
103	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL (EMB COM 150 UNID)	20,00	EMB	25,00	500,00
104	ULTRASSON + JATO DE BICARBONATO	4,00	UN	6.413,33	25.653,32
				TOTAL	450.977,61

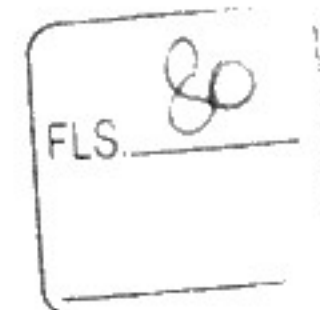
João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a descrições do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de 07 (**Sete**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matrícula nº **9997082** e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matrícula nº **9997212**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessário a aquisição de tais materiais de uso dos profissionais odontológicos, para garantir o atendimento dos usuários do sus, visto ser uma demanda tanto quanto densa, tratando-se de atendimento de 04 profissionais que atendem 05 unidades de saúde do município, tendo em média 1200 procedimentos mensais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição de materiais e equipamentos odontológicos a fim de garantir o funcionamento dos atendimentos odontológicos do sistema único de saúde.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **PROMEDIC MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**

Jonas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 81

LTDA E HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **07(sete)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

9.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 82

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Triness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

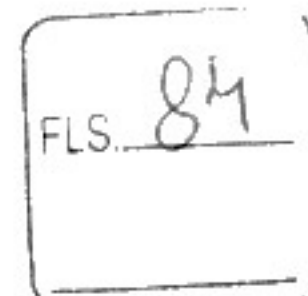
João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2820	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2830	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2840	13.002.10.301.1001.1072	398	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2850	13.002.10.301.1001.1072	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2860	13.002.10.301.1001.1072	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2920	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4400	13.002.10.301.1001.2075	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4580	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 29 de ABRIL de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

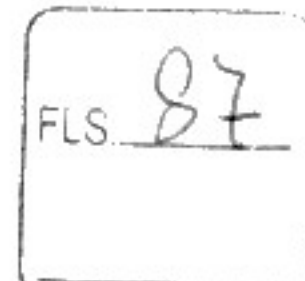
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 89

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

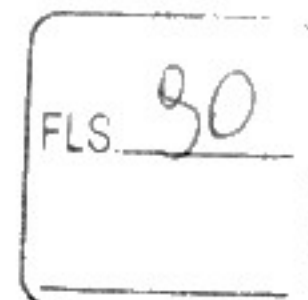
Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

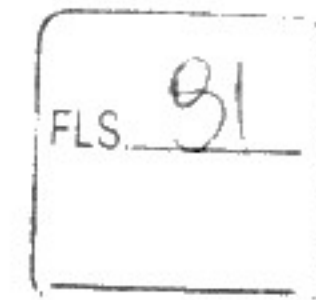


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

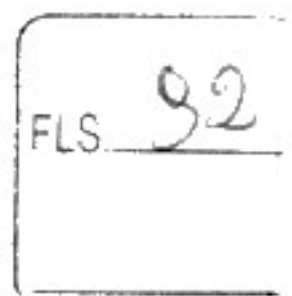
Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

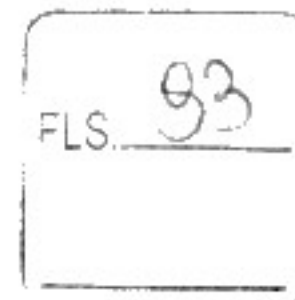
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CENTRAL DE CONTROLE, RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 309 CENTRO
Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA
Telefone: 42 -99841-0503
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

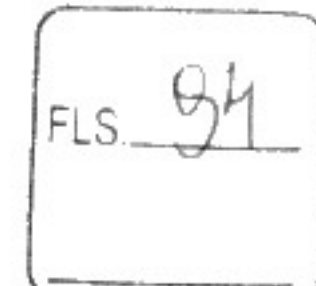
4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: JOSE ALEXANDRE GONÇALVES, Secretário de Saúde e fiscais JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK matricula nº 9997082 e KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matricula nº 9997212,

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

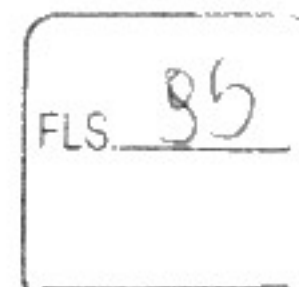
7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

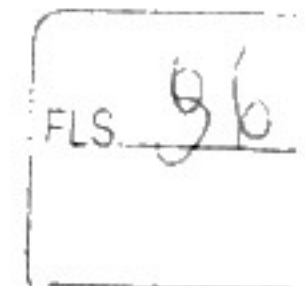
10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

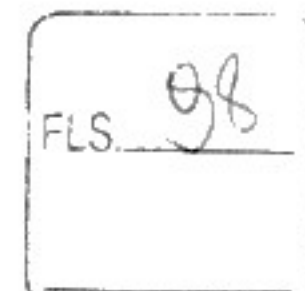
14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

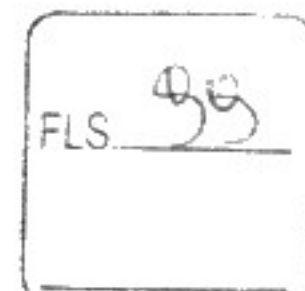
16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

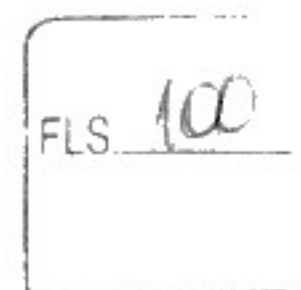
17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 309

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

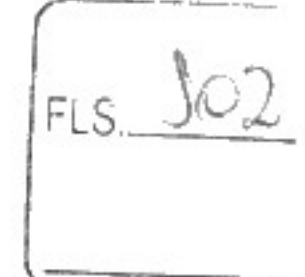
2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

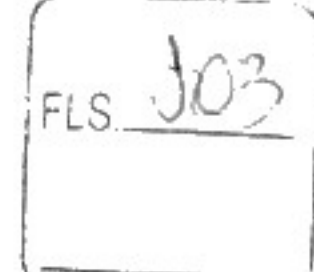


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 28/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 13 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 13 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 13 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 450.977,61 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 29 de abril de 2024.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 28/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 13 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 13 de maio de 2024

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 13 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 450.977,61 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 020/2024

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	28/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120803390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	450.977,61		
Data de Lançamento do Edital	29/04/2024		
Data da Abertura das Propostas	13/05/2024	Data Registro	29/04/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2024

Nº PROC. ADM. 28/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 29/04/2024 14:31

INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/04/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 13/05/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 13/05/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 450.977,6100

OBJETO DO PROCESSO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DO7rnsY1xvOZ4u%2FV%2Fxr%2FWWUYKeQ6M3VoMBUjil3ti2FL2xAdG0cU%2FCQPWm0Ah_pjVjM7yPOP8_hriDtqtYEMYrMFCCgVfRg6mvYzz0A98atg%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 29/04/2024

Prazo de Execução: 360 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.or.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Fernanda de Oliveira

Agente de Contratação

43355/2024

Santa Izabel do Oeste

RETIFICADO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 14 de maio de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero km, do tipo picape, buscando atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais, Federais, da Alienação de Bens, de operação de crédito e de indenizações recebidas por bens sinistrados. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do 14 de maio de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasao@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste - PR, 29 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

43273/2024

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 13 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 13 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 13 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 450.977,61 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

43604/2024

São Jerônimo da Serra

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024 - TOMADA DE PREÇOS 003/2023

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com sede à Praça Coronel Deolindo, nº 191, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VENICIUS DJALMA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8 e do CPF/MF nº 036.270.189.07, e **CONTRATADA:** LS ALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Melo, nº 78, Centro, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.857/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE “MEU CAMPINHO” NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. **VALOR:** R\$ 407.673,62 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.001.27.812.0008.1030.4.4.90.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 dias. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de abril de 2024. **FORO:** Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná. São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2024.

43741/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE “MEU CAMPINHO” NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Sendo vencedor a Empresa: LS ALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Melo, nº 78, Centro, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.857/0001-43, neste ato representada pelo Senhor LEANDRO SANTANA ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 95334946 e do CPF nº 049.996.319-97. Com o valor de R\$ 407.673,62 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2024. **VENICIUS DJALMA ROSA** - Prefeito Municipal

43743/2024

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2024 P.E Nº. 002/2024 Contratante MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR. CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. Contratada IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGAÇÃO LTDA. EPP. CNPJ/MF nº. 17.708.901/0001-35 Sócio Administrador Gonsalo Formulo. Objeto Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) estufas agrícolas para a reestruturação do Viveiro Municipal para produção de mudas nativas, frutíferas e ornamentais em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente Convênio com o Ministério da Fazenda Programa Transferências Especiais – Plano de Ação nº. 09032022-020741 e 09032022-017341 e Contrapartida do Município, prazo de execução: 40 (quarenta) dias corridos, contando-se o prazo a partir da comunicação formal “Ordem de Compra” emitida pelo Departamento de Compras, após formalização e assinaturas do Contrato, local da execução: Viveiro Municipal, prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar a partir das assinaturas do Contrato, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, preço: R\$ 154.950,00, pagamento: em até 15 (quinze) dias após a montagem das estufas agrícolas, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do Contrato, recursos orçamentários: 11.11.01.206050111.2.057000.4.4.90.52.00.00.00 4.4.90.52.87.00, Fonte de Recursos 31016, fiscalização: fiscal Maycon Marana Pereira e o gestor Adilson de Souza Costa, reajuste: Os preços unitários inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contrados da data do orçamento estimado, alterações: Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, foro: Comarca de Jandaia do Sul – Pr. Data da Assinatura do Contrato: 29 de Abril de 2024.

43375/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 28/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 13 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 13 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 13 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 450.977,61 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 29 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8256188F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2024. Edição 3013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Ofício n.º 09/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 02 de Maio de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Recebido em 02/05/2024
às 14 horas e 55 min
Registado em 02/05/2024

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

Pregão Eletrônico nº 016/2024

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada da Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89163-554, Rio do Sul (SC), por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A Altermed Material Médico Hospitalar LDA, interessada em participar da licitação supracitada, analisou as previsões do edital encontrando o seguinte ponto a ser alterado:

1.1. DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS

Inevitavelmente o edital em apreço deve atender à realidade, sob pena de ser frustrada a execução contratual. Isso porque é de conhecimento público e notório que há uma falta generalizada de medicamentos e insumos hospitalares, ou seja, não está sendo possível fornecer com a agilidade pretendida.

Em uma rápida pesquisa, é evidente o cenário imprevisível do mercado de medicamentos:

CNS alerta para problemas causados pela falta de insumos em hospitais



www.altermed.com.br

Publicado em 23/06/2022 - 12:41 Por Beatriz Albuquerque - Repórter da Rádio Nacional - Brasília

Exames de imagem adiados. Filas de pacientes para fazer hemodiálise aumentando. Mais da metade das clínicas e hospitais particulares com falta de insumos médicos. Essa é a realidade retratada pela Confederação Nacional de Saúde, que representa hospitais, laboratórios e clínicas de todo o país.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

/Altermed

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



https://www.google.com/search?q=falta+de+medicamentos+e+insumos+hospitalares&rlz=1C1SQJL_pt-BRBR870BR870&biw=1920&bih=937&tbn=nws&ei=jGC7Yu6-FJqj1sQProiU8A4&ved=0ahUKEwjutNWv-tD4AhWakZUCHS4EB4Q4dUDCA0&uact=5&oq=falta+de+medicamentos+e+insumos+hospitalares&gs_lcp=Cgxn3Mtd2l6LW5ld3MQAzoFCAAQxAl6BQgAEIAEOgQIABANOgUIABCIbD0ECCEQCIDYB1joIGCnJ2gAcAB4AIABmQGIAc4PkgEEMC4xNpgBAKABAcABAQ&scient=gws-wiz-news

Mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir **a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

§ 1º É **vedado** aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifo nosso)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou sobre essa questão:

[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)

Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil. Sendo improcedente esta impugnação, a Administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores do órgão promovente.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

/Altermed

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

- 1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.
- 2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails licitacoes@altermed.com.br, juridico@altermed.com.br e licitacoes5@altermed.com.br sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul (SC), 3 de maio de 2024.

**MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970**

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869397
0
Dados: 2024.05.03
09:35:14 -03'00'

ALTERMED MAT. MÉD. HOSP. LTDA

Por seu procurador/representante legal¹

¹ Assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

/Altermed

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE DEPENDÊNCIA

MAICON CORDOVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
00003242195 SSP SC

CPF
015.886.939-70

DATA NASCIMENTO
01/10/1978

FILIAÇÃO
INACIO VIDALVINO CORDOVA PEREIRA
NOELI FERRARI PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02034645785

VALIDADE
04/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/10/1996

OBSERVAÇÕES

MAICON CORDOVA PEREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
05/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57864796104
SC169302628

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2309612131

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude. Continua na próxima folha.

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este
instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme,
aceitei, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhn, Escrevente Notarial, que digitei.
Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M.
21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de
Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. -
Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA
TABELIÃ, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional
da Tabeliã digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio de Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test^o: da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Year	Percentage of Population Aged 65 and Over
1950	7.0
1960	7.5
1970	8.0
1980	8.5
1990	9.0
2000	9.5
2010	10.0
2020	11.0
2030	12.0
2040	14.0
2050	18.0

Art. 15. O acusado será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/05/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f308caed9a3ff8cd38ba5b2f56f018c9a9f5d19a03d9b9449130954fdb91bbc5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **193585** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Maicon Cordova Pereira"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Maicon Cordova Pereira"**, faz prova de que em **14/02/2024 14:34:31**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/02/2024 14:37:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x70e122843f64fc6e3657070316605ce57d54edfa2dddfa2c5fd9c03ce6f53691**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionatodigital@tjcat.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionatodigital@tjcat.br



CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÁ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI. ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPEIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:** -----
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de número 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar e aceitar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual for necessário, para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual for necessário, para representar a presente outorgante. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorguei e assina. Eu, Isabel Sane Kuhn, Escrevente Notarial, que digitei, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliá de Notas, subscrevo, dou fé e



Notarial, que digitei, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliá de Notas, subscrevo, dou fé e
Assinado digitalmente por Kelly Letícia Hoss
CPF: 071567511-04
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 20/05/2022 16:16:07 -03:00
Colegiado Notarial - Brasil
Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GMC84408-X7FG
Confira os dados do ato em:
www.fjsc.jus.br/selo

Esse documento foi assinado por KELLY LETÍCIA HOSS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura-e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P-
LAUSDW512D-VJXUW
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionatodigital@tjcat.br



assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00 Selo: R\$ 1,70 = R\$47,70. Selo(s):
EKQ32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante
representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÁ. Era o
que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu,
KELLY LETÍCIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino.
Emolumentos: R\$12,78 Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

Rio do Sul, 20 de maio de 2022.

Em testemunho da verdade.

Assinado digitalmente por
KELLY LETÍCIA HOSS
CPF: 071567511-04
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 20/05/2022 16:16:07 -03:00



KELLY LETÍCIA HOSS
Escrevente Substituta



Esse documento foi assinado por KELLY LETÍCIA HOSS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura-e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P-
LAUSDW512D-VJXUW
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a baixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

FLS. 120



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hnguc717CcRRev0tzKAs&chave2=Ug8cwswspH-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI 04756743919-THIAGO ANDRE FERRARI 07714392967-GABRIELA VITORIA FERRARI
61443867934-ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto a exploração do ramo de: "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS".

Página 1



31/10/2023

ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Decidem os sócios, elevar o capital social, o que fazem mediante a incorporação de parte da conta de **RESERVAS DE LUCROS**, constantes no Patrimônio Líquido da Sociedade, passando de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), proporcionalmente a participação de cada sócio na sociedade, o que ficará distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	800.000	R\$ 800.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

ADMISSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitido nesta data, **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-049.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia GABRIELA VITÓRIA FERRARI, na condição de cedente, cede e transfere a título de doação, parte de suas quotas de capital, totalizando 100.000 (Cem Mil Quotas) na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia cedente declara em relação as quotas ora doadas, que não existe impedimento sobre as mesmas, o que faz de livre e espontânea vontade, bem como os demais sócios, também não tem nada a opor, o que através de suas anuências expressas, concordam pela doação, declarando perante a sociedade, sobre as quotas ora doadas, não tendo nada a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

Parágrafo Segundo: O sócio ingressante na condição de cessionário, declara haver conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

FLS. 122

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da doação, mencionada na cláusula terceira, o capital social da sociedade, passará a ser distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Será inserido o Parágrafo Décimo da Cláusula Décima Quinta do contrato social, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam “irmãos germanos”, ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio do Sul-SC.

CLÁUSULA NONA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

FLS. 123

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

THIAGO ANDRÉ FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, CEP 89.160-049, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0002-85 e NIRE nº 42901172744.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

FLS. 324

“COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS”.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

Página 5



31/10/2023

FLS. 125

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

FLS. 326

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023

avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam "*irmãos germanos*", ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

CAPÍTULO IV **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

FLS. 128

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 01 de julho de 2023.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

THIAGO ANDRÉ FERRARI

Página 10





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238744914

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	238744914 - 18/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023
SOB N: 20238744914

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238744914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04756743919 - THIAGO ANDRE FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:56:21

Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:28:59

Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:25:54

Cpf: 61443867934 - ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:57:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
2403465451



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º Y NOME E SOBRENOME
ANACLETO FERRARI

1º HABILITAÇÃO
06/09/1984

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/07/1966, RIO DO SUL, SC

4a DATA EMISSÃO
30/06/2022

4b VALIDADE
28/06/2027

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
1428772 SSP SC

4d CNH
523.140.819-00

5 Nº REGISTRO
03887856352

5 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALVINO FERRARI
TERESINA ROSSA FERRARI



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		28/06/2027	
B1 			
C 		28/06/2027	
C1 			

9	10	11	12
D 		28/06/2027	
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16408338510
SC176650318

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

FLS. 331

2 e 3. Nome: Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apêlidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Número Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Nascimento / Data e Local de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 4b. Validade / Expiration Date / Validade / 4c. 4d. Documento / Document / Documento / 5. Orgão emissor / Issuing Authority / 6. Documentos de identificação - Autônomos Expedidos - 4d, CFT - 5. Número de registro de CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condução - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 7. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Lugar

I<BRA038878563<529<<<<<<<<<<<
6607261M2706281BRA<<<<<<<<<<8
ANACLETO<<FERRARI<<<<<<<<<<<



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2771865260

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
THIAGO ANDRE FERRARI

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/02/1990, RIO DO SUL, SC

4a DATA EMISSÃO
07/02/2024

4b VALIDADE
06/02/2034

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
4347417 SSP SC

4d CPF
047.567.439-19

5 Nº REGISTRO
04313416173

6 CAT HAB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANACLETO FERRARI

ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI



Thiago Andre Ferrari

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		06/02/2034	
A1 			
B 		06/02/2034	
B1 			
C 		06/02/2034	
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14467867670

SC194851478

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome / Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local do Nascimento / Date and Place of Birth / DGNAMNYY / Valdes - 4. Data de Nascimento / Issuing Date / DGNAMNYY / Fecha de Emisión - Ab. Nome / Initials / Experiencia Datos GDNAMNYY / Valdes - Ab. AC - 5. Documento Identificação / Driving license / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - Ab. CPF - 6. Número de registro no CNH / I.D. Number of registration in the CNH / D. Número de Registro en el C.N.H. - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir / Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043134161<739<<<<<<<<<<
9002029M3402063BRA<<<<<<<<<<O
THIAGO<<ANDRE<FERRARI<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

SC

NOME
GABRIELA VITORIA FERRARI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6072128 SSP SC

CPF
077.143.929-67

DATA NASCIMENTO
25/06/1997

FILIAÇÃO
ANACLETO FERRARI
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06897775430

VALIDADE
18/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2017

OBSERVAÇÕES

Gabriela V. Ferrari
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
20/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50211273884
SC175541701

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2397172526

QR-CODE



FLS. 333

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.246.464
DATA DE EXPEDIÇÃO	15/OUT/2018
NOME	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
FILIAÇÃO	HERMINIO VOLTOLINI CLARINDA MOTA VOLTOLINI
NATURALIDADE	AGRONÔMICA SC
DATA DE NASCIMENTO	20/07/1965
DIG. ORIGEM	CERT. CAS. 3356 LV B-6 AUX FL 281 CART. NOVELLETO-RIO DO SUL SC
CPF	614.438.679-34
RIO DO SUL - SC	FERNANDO LUIZ DE SOUZA Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83	



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/05/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9dd570c5bfb8b8322e3e7825b0c1f59fc358284521c7c23eb1a99cf90831780a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **193666** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG - Ilizeni Ines Voltolini Ferrari**", cujo assunto é descrito como "**RG - Ilizeni Ines Voltolini Ferrari**", faz prova de que em **14/02/2024 17:17:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/02/2024 17:19:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x302560a9beeff6d6ca257aa16417528d3230d6b915c4bd4eeaa21ce0336264ee**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 16/2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
07/05/2024 08:49	Bom dia. Solicito esclarecimento quanto a validade da proposta. O edital menciona que o prazo encontra-se disposto no anexo III, porém, em consulta ao anexo, verificou-se que o campo encontra-se sem o devido preenchimento. Para tanto, questiono qual será o prazo de validade da proposta de preços?		Não há arquivo anexado.
	DENTAL IPO LTDA - 50567060000169		licitacao.ipo@gmail.com / (49) 3604-0023

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
08/05/2024 08:25	BOM DIA INFORMAMOS QUE O PRAZO É DE 60 DIAS CONFORME O ITEM 4.5 DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
07/05/2024 15:54	Senhores, com relação do Item 24 CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA, o que devemos entender por "Completa"? Cadeira, Equipo, Unidade Auxiliar, Refletor?		Não há arquivo anexado.
	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA - 55979736000145		licitacao@alliage-global.com / (16) 3512-1298

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
08/05/2024 08:35	BOM DIA, SIM É ISSO MESMO		Não há arquivo anexado.



BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 16/2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Segue em anexo a impugnação.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
03/05/2024 09:37	Impugnação.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/663a3fe19dbf4541bdf4b0cfc70ee76.pdf
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00802002000102		licitacoes@altermed.com.br / (47) 3520-9000

Resposta

AGRADECEMOS PELO INTERESSE EM NOSSAS LICITAÇÕES E PELAS OBSERVAÇÕES ASSINALADAS. APÓS ANALISE INFORMAMOS QUE FORAM REALIZADASAS CORREÇÕES COM A RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
DEFERIDO	06/05/2024 15:49	Não há arquivo anexado.	



MILICIO VICENTE STROHER
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 06/05/2024



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 13/05/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 13/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 13/05/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **450.977,61** (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2820	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2830	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2840	13.002.10.301.1001.1072	398	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2850	13.002.10.301.1001.1072	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2860	13.002.10.301.1001.1072	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2920	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Junia



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4400	13.002.10.301.1001.2075	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4580	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 141

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

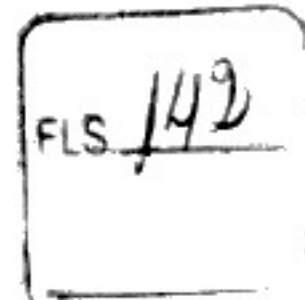
junior



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Jonas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 145

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

Jun 25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

frances



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 49

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 29 de abril de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	ACIDO FOSFORICO 37% (PACOTE COM 3 UNID)	40,00	UN	6,46	258,40
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PRIMER/ ADESIVO (FRASCO)	20,00	UN	296,83	5.936,60
3	AGENTE INIBIDOR DA CARIE - CARIOSTATICO 30% (FRASCO)	32,00	FR	42,86	1.371,52
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5L)	32,00	LT	17,31	553,92
5	AGULHA GENGIVAL CURTA (CAIXA)	20,00	UN	50,77	1.015,40
6	ALCOOL 70% (FRASCO)	200,00	FR	10,14	2.028,00
7	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% (CAIXA)	100,00	UN	178,73	17.873,00
8	ANESTESICO TOPICO GEL (UNID)	20,00	UN	29,64	592,80
9	AUTOCLAVE 21 LITROS	5,00	UN	9.150,50	45.752,50
10	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0.5 (UNID)	20,00	UN	2,90	58,00
11	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0.7 (UNID)	20,00	UN	2,73	54,60
12	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA (FRASCO)	16,00	UN	40,84	653,44
13	BROCA CILINDRICA DIAMENTADA 3195f (UNID)	32,00	UN	8,71	278,72
14	BROCA DIAMANTADA - FORMATO DE CHAMA 3118f (UNID)	32,00	UN	8,49	271,68
15	BROCA LAMINADA 702 HL (HASTE LONGA)	10,00	UN	22,43	224,30
16	BROCAS ESFÉRICAS DIAMENTADAS 1012 (CADA)	80,00	UN	8,62	689,60
17	BROCAS ESFERICAS DIAMENTADAS 1013 (CADA)	80,00	UN	8,62	689,60
18	BROCAS ESFERICAS DIAMENTADAS1014 (CADA)	80,00	UN	8,62	689,60
19	BROQUEIRO ESTERILIZAVEL	10,00	UN	46,10	461,00
20	CABO DE BISTURI Nº3	20,00	UN	19,14	382,80
21	CABO DE ESPELHO N º 25	50,00	UN	7,67	383,50
22	CABO PARA ESPELHO	1,00	UN	7,97	7,97
23	CADEIRA MOCHO SELA	6,00	UN	1.006,70	6.040,20
24	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	2,00	UN	32.500,00	65.000,00
25	CAIXA PERFUROCORANTES 3 LITROS UNID)	48,00	UN	5,18	248,64
26	CANETA JATO DE PÓ BICARBONATO CARACTERISTICAS: ENCAIXE PARA MANGUEIRA DUPLINHA (MEDIDAS APROXIMADAS: 3,0MMX1,06MM) MESMA DIMENSÃO EM AMBAS AS ESTRADAS MATERIAL. EM ALMINIO	5,00	UN	800,14	4.000,70
27	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	845,00	16.900,00
28	CAPULE COM REFLUXO	1,00	UN	127,68	127,68
29	CIMENTO FORRADOR DE HIDDRO DE CÁLCIO (CAIXA COM KIT COMPLETO)	20,00	KIT	61,62	1.232,40
30	COLHER DE DENTINA Nº 17	20,00	UN	32,76	655,20
31	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO CAPACIDADE DE	5,00	UN	9.583,66	47.918,30

juness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	45 LITROS (220V). COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTATICA, RESERVATORIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO COMPULSORIO) MOTOR COM 2,0 HP E DOIS CABEÇOTES, COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERAMICA SILENCIOSO - NIVEL DE RUÍDO:58 db (a)				
32	CONTRA AGULHO 1:1 VELOCIDADE ,MAXIMA 40.000rpm ENCAIXE INTRA UNIVERSAL, COM PINO PARA MICRO MOTOR ELÉTRICO	10,00	UN	904,93	9.049,30
33	CREME DENTAL (EMBALAGEM COM 50G)	4.000,00	EMB	3,03	12.120,00
34	CUNHAS INTERDENTAIS EM MADEIRAS SURTIDAS (COM 100 UNIDADES)	20,00	UN	16,88	337,60
35	CURETA MACCALL Nº 13-14	20,00	UN	139,85	2.797,00
36	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	20,00	UN	110,73	2.214,60
37	DETERGENTE ENZIMÁTICO (FRASCO DE 1 LITRO)	32,00	FR	25,03	800,96
38	ESCOVA DE ROBISON MEDIA CHATA PARA PROFILAXIA DENTAL	32,00	UN	1,67	53,44
39	ESCOVAS DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS (UNID)	4.000,00	UN	2,04	8.160,00
40	ESPATULA Nº 1 PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA	50,00	UN	119,50	5.975,00
41	ESPATULA Nº 24	20,00	UN	56,78	1.135,60
42	ESPATULA PRA RESINA	1,00	UN	25,00	25,00
43	ESPELHO Nº 5	200,00	UN	6,59	1.318,00
44	ESPELHO ODONTOLOGICO	1,00	UN	6,93	6,93
45	EXPLORADOR CLINICO Nº 5 (SONDA)	50,00	UN	17,04	852,00
46	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 4-0 (CAIXA)	12,00	CX	75,75	909,00
47	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 5-0 (CAIXA)	12,00	CX	53,95	647,40
48	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 5-0 (CAIXA)	12,00	CX	53,95	647,40
49	FIO DENTAL (100M)	20,00	UN	9,66	193,20
50	FITA PARA AUTOCLAVE (UNID)	12,00	UN	6,72	80,64
51	FLUOR GEL (FRASCO)	20,00	FR	7,89	157,80
52	FÓRCEPS PARA INCISIVOS SUPERIORES Nº 01	20,00	UN	139,45	2.789,00
53	FORCEPS PARA MOLARES INFERIORES Nº 16	20,00	UN	139,45	2.789,00
54	FORCEPS PARA MOLARES INFERIORES Nº 17	20,00	UN	139,45	2.789,00
55	FORCEPS PARA MOLARES SUPERIORES Nº 18-1	20,00	UN	139,45	2.789,00
56	FORCEPS PARA MOLARES SUPERIORES Nº 18-r	20,00	UN	139,45	2.789,00
57	FORCEPS PARA PRÉ-MOLARES INFERIORES Nº 151	20,00	UN	139,45	2.789,00
58	FORCEPS PARA PRE-MOLARES SUPERIORES Nº 150	20,00	UN	139,45	2.789,00
59	FORCEPS PARA RAÍZES SUPERIORES Nº 69	20,00	UN	139,45	2.789,00
60	FORMOCRESOL	20,00	UN	8,99	179,80
61	FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	909,46	7.275,68
62	GAZE 13 FIOS (EMB. COM 500UNID)	200,00	UN	36,73	7.346,00
63	GORRO FEMININO DESCARTAVEL (PACOTE)	12,00	PCT	13,00	156,00
64	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A, FORRADOR DENTARIO (FRASCO)	20,00	FR	8,69	173,80
65	IONOMERO DE VIDRO RESTEURADOR (CAIXA COM PÓ E LIQUIDO)	40,00	CX	72,82	2.912,80
66	JOGO COM 4 ALAVANCAS 3 SELDIN: DIREITA, ESQUERDA E RETA 1 APICAL PODENDO SER DIREITA OU ESQUERDA.	40,00	UN	241,68	9.667,20
67	KIT DE DISCO DE LIXA NACIONAL P/ CABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SOF-LEX COM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO.	12,00	KIT	321,62	3.859,44

Frederico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

68	LAMINA DE BISTURI 15 (CAIXA)	12,00	CX	65,04	780,48
69	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS-BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (FRASCO)	12,00	FR	43,68	524,16
70	LUVAS DE PROCEDIMENTO M (CAIXA)	200,00	CX	37,59	7.518,00
71	LUVAS PROCEDIMENTOS P (CAIXA)	200,00	CX	37,59	7.518,00
72	MASCARA 3 CAMADAS (CAIXA)	100,00	UN	7,15	715,00
73	MESA AUXILIAR COM 05 GAVETAS E RODINHAS	5,00	UN	1.950,00	9.750,00
74	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL - MICROBUSCH (CAIXA)	32,00	CX	17,40	556,80
75	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO BAIXA ROTAÇÃO, ENCAIXE INTRA.	10,00	UN	1.061,80	10.618,00
76	MINI - INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLOGICO BIVOLT	5,00	UN	620,00	3.100,00
77	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (UNID)	20,00	UN	8,65	173,00
78	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (CAIXA)	32,00	UN	10,05	321,60
79	PASTA PROFILÁTICA (EMB. 90G)	32,00	EMB	7,89	252,48
80	PINÇA CLINICA	50,00	UN	28,53	1.426,50
81	PINÇA DIETRICH	40,00	UN	121,43	4.857,20
82	PORTA AGULHA MATHIEU	40,00	UN	94,63	3.785,20
83	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1,00	UN	89,94	89,94
84	PORTA ALGODÃO AÇO INOX 8X10CM	20,00	UN	96,42	1.928,40
85	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO ANGULADO	20,00	UN	53,97	1.079,40
86	POTE DAPPEN PLASTICO	50,00	UN	8,55	427,50
87	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA BULK FILL AL	32,00	UN	227,18	7.269,76
88	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULA (SERINGA3,5G) COR AL	32,00	UN	256,32	8.202,24
89	RESTAURADOR PROVISORIO COM FLUOR (FRASCO)	20,00	FR	20,87	417,40
90	ROLETES DE ALGODÃO (PACOTE)	120,00	PCT	4,12	494,40
91	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 10CM (UNID)	12,00	UN	45,07	540,84
92	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 20 CM (UNID)	12,00	UN	101,81	1.221,72
93	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 5 CM (UNID)	12,00	UN	48,90	586,80
94	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO (EMB. 100 UNID)	32,00	EMB	46,52	1.488,64
95	SELADORA E PEDAL 40CM, DE PAPEL GRAU CIRURGICO	10,00	UN	1.412,37	14.123,70
96	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS (SERINGA)	32,00	UN	35,51	1.136,32
97	SERINGA ANESTESICA CARPULE ANTIREFLUXO	50,00	UN	128,71	6.435,50
98	SONDA EXPLORADORA	1,00	UN	18,11	18,11
99	SUGAR DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 40 UNIDADES)	80,00	EMB	13,22	1.057,60
100	TESOURA IRIS	1,00	UN	39,54	39,54
101	TESOURA RETA IRIS (PEQUENA)	50,00	UN	46,28	2.314,00
102	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM (EMBALAGEM COM 12 UNIDADES)	20,00	EMB	17,12	342,40
103	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL (EMB COM 150 UNID)	20,00	EMB	25,00	500,00
104	ULTRASSON + JATO DE BICARBONATO	4,00	UN	6.413,33	25.653,32
				TOTAL	450.977,61

Joanes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a descrições do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matrícula nº 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matrícula nº 9997212, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessário a aquisição de tais materiais de uso dos profissionais odontológicos, para garantir o atendimento dos usuários do SUS, visto ser uma demanda tanto quanto densa, tratando-se de atendimento de 04 profissionais que atendem 05 unidades de saúde do município, tendo em média 1200 procedimentos mensais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição de materiais e equipamentos odontológicos a fim de garantir o funcionamento dos atendimentos odontológicos do sistema único de saúde.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **PROMEDIC MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**

Jeinifer



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

LTDA E HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de 20(vinte)dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

9.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

gruness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

jun 25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 157

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2820	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2830	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2840	13.002.10.301.1001.1072	398	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2850	13.002.10.301.1001.1072	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2860	13.002.10.301.1001.1072	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2920	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4400	13.002.10.301.1001.2075	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4580	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 06 de maio de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 161

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 102

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 163

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:		Cidade:	Estado:
CEP:			
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

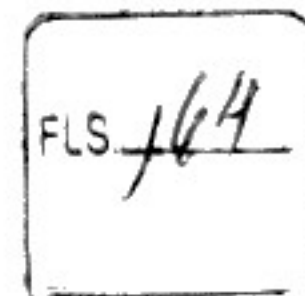
Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 165

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 166

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CENTRAL DE CONTROLE, RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 309 CENTRO
Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA
Telefone: 42 -99841-0503
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 167

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

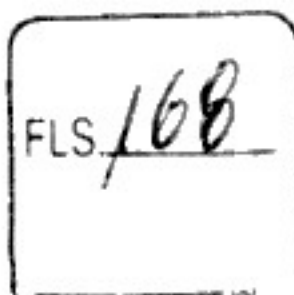
4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: JOSE ALEXANDRE GONÇALVES, Secretário de Saúde e fiscais JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK matricula nº 9997082 e KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matricula nº 9997212,

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

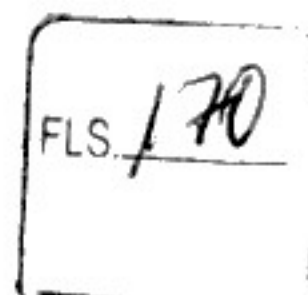
10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

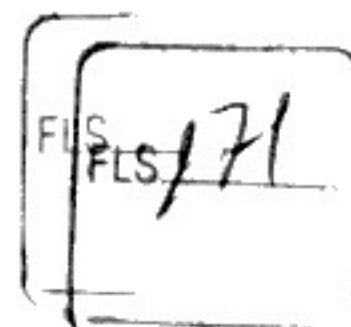
11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

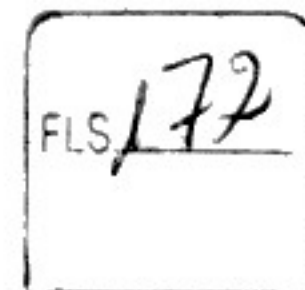
14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

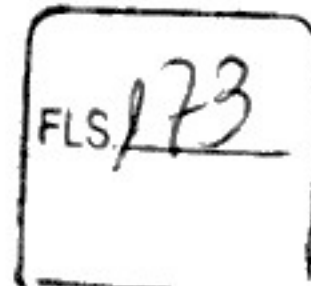
16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 174

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

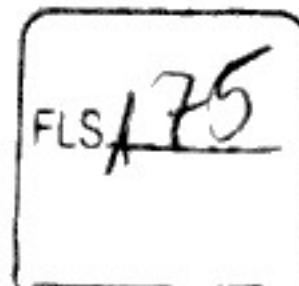
19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

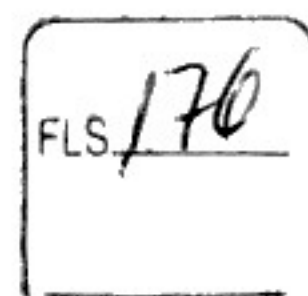
2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 177

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal